

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-PERP
PROCESSO Nº 24.03.15.824-05**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2024 - 08H.00MIN.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/09/2024 - 08H.00MIN.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 04/09/2024 - 08H.01MIN.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 04/09/2024 - 09H.00MIN.

MODO DE DISPUTA: Aberto;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.714.628,27 (oito milhões setecentos e quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

A prefeitura Municipal de Icó, Estado do Ceará, torna público a todos os interessados que, por meio do Setor de Licitações sediada na Rua Francisca Alves de Moraes, S/N, Centro Gerencial - Icó, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos acordos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.10. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.14. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.14.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.14.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.14.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.14.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.14.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.14.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.14.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.14.21. Empresas brasileiras;

5.14.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.14.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.14.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.28. Será desclassificada a proposta que:

5.14.29. Contiver vícios insanáveis;

5.14.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.14.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.14.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.14.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.14.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.12.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.12.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.12.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.13 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.14 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.15 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.16.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.16.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.16.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.16.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidação respectiva.

6.16.5. Cópia RG E CPF do(S) sócio(S) administrador(S) ou titular da Pessoa Jurídica.

6.17 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.17.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.17.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.17.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.17.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.17.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.17.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.18.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu itens com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.19 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.19.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.19.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **A empresa constituída há menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.19.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 6.19.1, no mínimo balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 - Plenário - TCU.

6.19.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.19.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*

6.19.6. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 6.19.5 engloba, no máximo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.19.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.19.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link *SPED*. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência do Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.19.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MP/CG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

6.19.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU** | **Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

6.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

6.21 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.21.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.21.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração suscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.21.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração suscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.21.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.22 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.22.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.23 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.24 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.25 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.26 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.27 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.28 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.28.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.28.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.29 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.30 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa

8.12.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.12.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.12.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.12.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

OU

8.12.2.4 Deixar de apresentar amostra;

8.12.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.12.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.12.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.12.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.12.5 Fraudar a licitação

8.12.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.12.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.12.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.12.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.12.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.12.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.13 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.13.1 Advertência;

8.13.2 Multa;

8.13.3 Impedimento de licitar e contratar e

8.13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.14 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O descumprimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

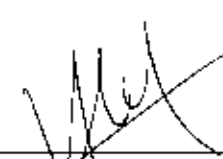
10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1 ANEXO I - Termo de Referência


10.24.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

- 10.24.3 ANEXO III – Minuta da Proposta
- 10.24.4 ANEXO IV – Declarações
- 10.24.5 ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

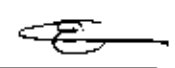
Icó/CE, 20 de agosto de 2024.



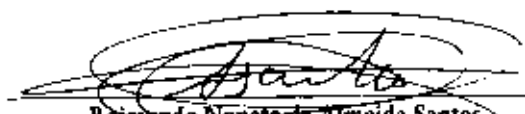
Luciano Alves Marques
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Portaria Nº 014/2023



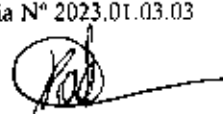
Maria Denise Lisboa da Silva
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Portaria Nº 2023.04.11.02




Efigênia Maria Paiva Mota Carrilho
Ordenadora da Superintendência Municipal
de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA
Portaria nº 2021.01.01.52




Raimundo Nonato de Almeida Santos
Ordenador da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Portaria Nº 2023.01.03.03




Patrícia Augusto Brasil Barbosa
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação
Portaria Nº 2021.01.01.23



Francisco Welton das Santos Teixeira
Ordenador de Despesas do Centro de Operações de Trânsito
Portaria Nº 2024.04.12.02



Higor Batista Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Portaria Nº 2021.01.01.32



Ilídio Bezerra De Souza
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Portaria Nº 2024.07.09.03



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Controladoria Geral do Município; Gabinete da Prefeitura; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria de Educação; Secretaria da Saúde; Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Centro de Operações de Trânsito (COTRAN); Superintendência do Meio Ambiente (SUDEMA) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAB) de Icó no Estado do Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, e a outras legislações aplicáveis.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE, conforme especificações contidas neste instrumento.

2.2. DA JUSTIFICATIVA:

Através das Secretarias que compõem o Fundo Geral (Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete da Prefeitura, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos), justifica a necessidade da obtenção dos itens elencados para que os serviços prestados possam ser realizados com a utilização de ferramentas tecnológicas, mobiliário para armazenagem dos documentos públicos, eletônicos para comodidade dos servidores e público assistidos pelas secretarias elencadas acima. De modo geral, os bens patrimoniais a serem adquiridos são imprescindíveis para a qualidade que a administração propõe-se a buscar, zelando pela excelência.

8) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A importância da aquisição dos bens descritos por esta secretaria encontra-se na busca para garantir aos estudantes e toda a equipe de trabalho desta secretaria um ambiente confortável e com todos os equipamentos para compor as escolas, Centro de Educação Infantil - CEI e demais locais vinculados a esta pasta. Portanto, a qualidade do ensino requer investimentos em melhorias no ambiente, não basta apenas o esforço e empenho dos professores, deve existir por parte do órgão gestor a oferta de bens permanentes, como os dispostos na tabela de itens referentes a esta secretaria, para que assim possa ser reforçado o apoio institucional para a universalização do ensino municipal.

9) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Considerando a necessidade de garantir o acesso universal à saúde para todos os brasileiros, a secretaria de saúde deste município entende que os serviços não devem ser disponibilizados isoladamente por parte dos profissionais que atuam na rede do Sistema Único de Saúde - SUS, para que haja a efetivação do direito faz-se importante manter as instalações em boas condições de uso, para tanto, é imprescindível dispor dos equipamentos constantes na solicitação de aquisição por parte desta pasta. Assim, será possível atender concomitantemente aos equipamentos públicos como: CAPS, sede da Secretaria, UPA, PSF, hospital, Vigilância, no que se refere aos bens patrimoniais de mobiliário, permanente, eletrodomésticos e aparelhos de ar-condicionado. Com isso, será possível disponibilizar um ambiente propício ao trabalho desenvolvido pela equipe de saúde, garantindo concomitantemente o cumprimento da legislação o SUS em fornecer aparelhos necessários para o serviço de qualidade de saúde.

10) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A pasta deve usufruir de bens permanentes próprios para compor a estrutura necessária que a Assistência Social requer na efetivação dos direitos sociais. Assim, para que os profissionais possam atuar a contento do disposto nas normas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS faz-se necessário que haja a disponibilidade de material permanente e mobiliário constante nas planilhas de itens necessários. Não obstante, é importante renovar os bens que se encontram em estado de inutilização a fim de que os equipamentos possam se manter conservados e apropriados para os setores que compõem esta secretaria.

e) CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO - COTRAN:

As aquisições para esta autarquia são relevantes para o equipamento que necessita renovar seus bens móveis, haja vista a deterioração do patrimônio existente e a necessidade de novos equipamentos, para que os servidores possam atuar de modo eficiente, garantindo a boa prestação dos serviços públicos para a população.

f) SUPERINTENDENCIA DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA:

As ações feitas pela secretaria, que englobam educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, necessitam de uma estrutura apropriada para sua equipe poder desenvolver estratégias adequadas, como, também, receber o público em atendimento, sendo necessários a aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e aparelhos de ar-condicionado.

g) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

A autarquia necessita manter a estrutura interna de mobiliários e equipamentos permanentes em condições adequadas para atendimento ao público, além disso, os servidores devem dispor de espaços de trabalho apropriados para exercerem suas atribuições a contento dos anseios municipal. Logo a justificativa para a aquisição é compatível com a necessidade do órgão, manter as condições do ambiente em acordo com a qualidade desejada na autarquia municipal é relevante para o setor e a população.

2.3. TABELA DOS LOTES:

LOTE	ITEM	LOTE 01	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.	UNIDADE	93	R\$ 4.030,89	R\$ 374.872,77
1	2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALTS. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.	UNIDADE	166	R\$ 2.984,00	R\$ 495.344,00
1	3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 22.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 22.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALTS. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.) ANO	UNIDADE	2	R\$ 4.867,01	R\$ 9.734,02



1	4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 24.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 24.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALTS. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.	UNIDADE	31	R\$ 5.313,33	R\$ 164.713,23
1	5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALTS. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.	UNIDADE	4	R\$ 6.594,33	R\$ 26.377,32
1	6	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 60.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 60.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALTS. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.	UNIDADE	18	R\$ 12.591,33	R\$ 226.643,94
1	7	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 36.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 36.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALTS. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.	UNIDADE	27	R\$ 8.829,20	R\$ 238.388,40
1	8	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALTS. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.	UNIDADE	36	R\$ 2.532,67	R\$ 91.176,12
VALOR TOTAL:						R\$ 1.627.249,80

LOTE	ITEM	LOTE 02	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------	-----	-----	----------------	-------------

2	1	BOLSA PARA CÂMERAS E ACESSÓRIOS, CONFECCIONADA EM NYLON BOLSA PARA CÂMERAS E ACESSÓRIOS, CONFECCIONADA EM NYLON, COM ESPUMA PACK E EVA DE 10MM PARA ABSORVERE PEQUENOS IMPACTOS, PLUMA ACOCHADA PARA NÃO RISCAR O EQUIPAMENTO, ALÇA DE MÃO, COMPARTIMENTO PARA CARREGAR CARTÕES, PILHAS, CABOS, CARREGADORES, COMPATÍVEL COM DIVERSAS CÂMERAS E FILMADORAS, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	UNIDADE	1	R\$ 214,01	R\$ 214,01
2	2	CÂMERA FOTOGRÁFICA COM LENTE EM ALTA QUALIDADE NA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS CÂMERA FOTOGRÁFICA COM LENTE EM ALTA QUALIDADE NA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, EQUIPADA COM A TECNOLOGIA DE FOCO DUAL PIXEL, TELA LCD ANGULAR DE NO MÍNIMO 3,0 POLEGADAS COM ÂNGULO VARIÁVEL PARA GRAVAR VÍDEOS, TIRAR SELFIES E FOTOGRAFIAS EM DIVERSOS ÂNGULOS, SENSOR DE NO MÍNIMO 24,1 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE DO SENSOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO ISO 100-25600 EXPANSÍVEL ATÉ 51200, OPÇÕES DE VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO, CONECTIVIDADE COM BLUETOOTH E WI-FI, PROCESSADOR DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 10.747,93	R\$ 10.747,93
2	3	CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SENSOR MÍNIMO DE 20.9 MEGAPIXELS CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SENSOR MÍNIMO DE 20,9 MEGAPIXELS, PROCESSADOR DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA DE DISPARO DE 8 FPS PARA ATÉ 100 JPEGS CONSECUTIVOS, SENSIBILIDADE DO SENSOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO ISO 51.200 EXPANSÍVEL PARA ISO 1.640.000 QUE PERMITE GRAVAR VÍDEO EM 4K UHD. SISTEMA DE FOCO EFICIENTE PARA UM DESEMPENHO DE RASTREAMENTO RÁPIDO E PRECISO, CONECTIVIDADE SNAPBRIDGE BLUETOOTH E WI-FI, NA COR PRETA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 12.103,09	R\$ 12.103,09
2	4	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS HOST HABILITADOS PARA SDXC E SDXC UHS-I, COM CHAVE DE PROTEÇÃO DE GRAVAÇÃO INCORPORADA, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 170 MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 90 MB/S, NÃO INCLUI ADAPTADOR SD E USB, DO TIPO SANDISK OU SIMILAR.	UNIDADE	1	R\$ 278,63	R\$ 278,63
2	5	MICROFONE CONDENSADOR PORTÁTIL PARA CÂMERAS, COM CABO MICROFONE CONDENSADOR PORTÁTIL PARA CÂMERAS, COM CABO TRRS E O CABO DE SAÍDA TRRS DE 3,5MM INCLUIDOS, COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, CÂMERAS, FILMADORAS, GRAVADORES DE ÁUDIO, CONSTRUÇÃO METÁLICA ROBUSTA, PÁRA-BRISA PELUDO PROFESSIONAL INCLUIDO, PADRÃO POLAR CARDIODE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35-18 KHZ / -3DB, RELAÇÃO SINAL RUIDO: 76DB SPL, SENSIBILIDADE: 42DB (-1DB / 0DB 1V / PA 1KHZ.	UNIDADE	1	R\$ 380,55	R\$ 380,55

2	6	PAINEL DE LUZ MINI ILUMINADOR RGB PORTÁTIL PAINEL DE LUZ MINI ILUMINADOR RGB PORTÁTIL PARA VÍDEOS E FOTOGRAFIAS, COM PORTA DE CARREGAMENTO TYPE-C NA LUZ DE VÍDEO DA CÂMERA, HUE AJUSTÁVEL DE 0 GRAUS - 359 GRAUS, BRILHO DE 0 - 100 REGULÁVEL, TEMPERATURA DE COR DE 2500K QUENTE A 9000K FRIJO REGULÁVEL, DISPLAY LCD EMBUTIDO COM LUZ LED DA CÂMERA PARA LEITURAS PRECISAS, BATERIA DE 2000MAH EMBUTIDA, DESIGN DE ADSORÇÃO DE ÍMA NO VERSO, MINI LUZ DE BOLSO COM CERCA DE 66 MM - 80 MM - 30 MM E PARAFUSO ¼ PADRÃO ADEQUADO PARA TRIPÉ.	UNIDADE	1	R\$ 281,22	R\$ 281,22
2	7	VERTICAL BATTERY GRIP GENEÉRICO COM BOTÃO DISPARADOR VERTICAL VERTICAL BATTERY GRIP GENEÉRICO COM BOTÃO DISPARADOR VERTICAL PARA POSSIBILIDADE DE FOTOGRAFAR EM POSIÇÃO VERTICAL COM A MESMA SEGURANÇA E PRATICIDADE DA POSIÇÃO ORIGINAL HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON D7500 E COM BATERIA EN-EL15.	UNIDADE	1	R\$ 372,28	R\$ 372,28
VALOR TOTAL						R\$ 24.377,71

LOTE	ITEM	LOTE 03	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA. BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, 5 VELOCIDADES, CORPO EM CHAPA EM AÇO, PINTURA UNIDADE 3,00 EPÓXI, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, BATEDOR EM ARAME DE AÇO, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, COR BRANCO, 127 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UNIDADE	4	R\$ 5.456,10	R\$ 21.824,40
3	2	ESPRESSADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL ESPRESSADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL POTÊNCIA[W]:200 FREQUÊNCIA[Hz]:60 TENSÃO/VOLTAGEM: 220V CONSUMO [KW/H]:0,20 ROTAÇÃO DA CARAMBOLA 1740 MATERIAL DA JARRA: POLIPROPILENO MATERIAL DA CARAMBOLA: POLIESTIRENO MATERIAL DA CAÇAMBA: ALUMÍNIO MEDIDAS: ALTURA: 35 CM LARGURA: 21 CM COMPRIMENTO: 21 CM PESO: 4,25 KG.	UNIDADE	8	R\$ 640,87	R\$ 5.126,96
3	3	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 27 LTS FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 27 LTS, POTÊNCIA 900, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COR BRANCA, FUNÇÕES GRILL, DESCONGELAMENTO, AUTO-AQUECIMENTO, GRATINAR E DOURAR.	UNIDADE	49	R\$ 1.024,03	R\$ 50.177,47
3	4	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,4 LITROS, 220 VOLTS. LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,4 LITROS, 220 VOLTS	UNIDADE	44	R\$ 233,38	R\$ 10.268,72
3	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE PARA 6 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE PARA 6 LITROS, COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTÊNCIA 1/2 CV, TENSÃO 220 VOLTS.	UNIDADE	15	R\$ 1.635,70	R\$ 24.535,50

3	6	SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, TENSÃO: 230 V, POTÊNCIA: 650 WATT, PESO: 1,398 KG, COR: BRANCA, LARGURA: 232 MM, ALTURA: 106,60 MM, COMPRIMENTO: 251 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ.	UNIDADE	8	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 113.973,05

LOTE	ITEM	LOTE 04	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO. BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO REFRIGERADO POR COMPRESSOR BRANCO 220V, COM RESERVATÓRIO DE 3,5 LITROS, CONTENDO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	61	R\$ 978,78	R\$ 59.705,58
4	2	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS TODO EM AÇO INOX 304, 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A ATENDE 325 PESSOAS - MODELO KSE 100	UNIDADE	37	R\$ 4.262,33	R\$ 157.706,21
4	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 6 SAÍDAS BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 6 SAÍDAS CAPACIDADE PARA 200 LITROS, TODO EM AÇO INOX 304, 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A ATENDER 325 PESSOAS - MODELO KSE 200.	UNIDADE	20	R\$ 4.603,11	R\$ 92.062,20
4	4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS COM FILTRO ACOMPANHA FILTRO ATENDE ATÉ 230 PESSOAS/HORA 3 TORNEIRAS APARADOR DE ÁGUA FRONTAL RESERVATÓRIO 100L EM PP POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430 BASE INJETADA APARADOR COM DRENO INOX 430 SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 3 TORNEIRAS GÁS ECOLÓGICO R-134 TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/1603351 CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344 TAMPA EM PP	UNIDADE	8	R\$ 4.224,07	R\$ 33.792,56
4	5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 BEBEDOURO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 SAÍDAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE ÁGUA 100L, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 4.844,76	R\$ 72.671,40
VALOR TOTAL						R\$ 415.937,95

LOTE	ITEM	LOTE 05	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO A GÁS GLP, MESA DE AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	30	R\$ 984,68	R\$ 29.540,40
5	2	FOGÃO 06 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO A GÁS GLP, MESA DE AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FOGÃO 06 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO A GÁS GLP, MESA DE AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	7	R\$ 1.904,40	R\$ 13.330,80

5	3	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS. - CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. - QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. - MESA ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. - GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO - INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - GRADE. - PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. - ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO - PUXADOR DO FORNO DE PVC GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	10	R\$ 2.938,91	R\$ 29.389,10
5	4	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. MESA ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO - INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - GRADE. PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO - PUXADOR DO FORNO DE PVC GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	42	R\$ 3.612,67	R\$ 151.732,14
VALOR TOTAL						R\$ 223.992,44

LOTE	ITEM	LOTE 06	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	FREEZER HORIZONTAL BRANCO, ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 420 LITROS. FREEZER HORIZONTAL BRANCO, ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 420 LITROS. MATERIAL: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO. FUNÇÃO. PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR. TIPO DE DEGEL: MANUAL. PORTAS: 02 PORTAS. GRADES: DIVISÓRIA REMOVÍVEL PUXADORES: 02 PUXADORES. PAINEL DE CONTROLE: FRONTAL. PÉS: 04 PÉS C/ RODÍZIOS. DRENO DE GELO: FRONTAL - FACILITA O DEGEL E A LIMPEZA. BAIXO RUÍDO UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	76	R\$ 4.170,51	R\$ 316.958,76
6	2	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 534L, POTÊNCIA 220V 150W, BRANCO FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 534L, POTÊNCIA 220V 150W, BRANCO, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	2	R\$ 4.099,13	R\$ 8.198,26
6	3	FRIGOBAR - COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS COM CONGELADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS COM CONGELADOR, PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL COM ALTURA AJUSTÁVEL, TERMOSTATO, PÉS NIVELADORES, COM NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA NA PORTA. BIVOLT, COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	39	R\$ 2.013,34	R\$ 78.520,26

6	4	GELADEIRA DUPLEX GELADEIRA DUPLEX FROST-FREE COM AS ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL 1472, CONSUMO KWH 56,0 TENSÃO/VOLTAGEM - 110V, - 220V, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 1.346, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER 126, CONSUMO DE ENERGIA A MENOS 25 DE CONSUMO, GARANTIA 12 MESES, COR BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UNIDADE	3	R\$ 4.124,82	R\$ 12.374,46
6	5	GELAGUA DE COLUNA RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. RECURSOS TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS SIM FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO. SILENCIOSO SIM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO SIM. UTILIZA O GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. POTÊNCIA 97 WATTS. VOLTAGEM 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 14,4 KWH/MÊS. DIMENSÕES DO PRODUTO PRODUTO L X A X P: 31,5 X 100,5 X 31,5 CM	UNIDADE	10	R\$ 978,78	R\$ 9.787,80
6	6	GELÁGUA- NA COR BRANCA GELÁGUA- NA COR BRANCA. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, RESERVATÓRIO VEDADO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TERMOSTATO FRONTAL: 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. ALTO DESEMPENHO: 3 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA CONFORME NBR 13972.FUNÇÃO MIX: ÁGUA EM 3 TEMPERATURAS: NATURAL, FRIA E GELADA. SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL. ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO. DIMENSÕES MM: 422X283X412. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 10,6KG.	UNIDADE	12	R\$ 978,78	R\$ 11.745,36
6	7	REFRIGERADOR 1 PORTA COM SISTEMA DE DEGELO FROST FREE REFRIGERADOR 1 PORTA COM SISTEMA DE DEGELO FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 342L, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, VOLTAGEM 110V E 220V, NA COR BRANCA, CONTENDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	8	R\$ 2.789,16	R\$ 22.313,28
6	8	REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS REFRIGERADOR COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA 01 ANO	UNIDADE	25	R\$ 2.374,65	R\$ 59.366,25
VALOR TOTAL						R\$ 519.264,43

LOTE	ITEM	LOTE 07	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------	-----	-----	----------------	-------------



7	1	KIT CAIXA ACÚSTICA KIT CAIXA ACÚSTICA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DESEMPENHO GERAL, FAIXA DE FREQUÊNCIA -3DB: 55HZ TO 18KHZ, - ESPECIFICAÇÕES DE TRANSDUTORES E CROSSOVER, DIMENSÃO DO WOOFER 13, IMPEDÂNCIA NOMINAL 8, POTÊNCIA DE TRABALHO 150W, DRIVER 34 MM, IMPEDÂNCIA NOMINAL 8, POTÊNCIA NOMINAL DRIVER 50W, CROSSOVER ELETRÔNICO, - SEÇÃO DO AMPLIFICADOR, TOPOLOGIA GRAVES CLASSE AB, POTÊNCIA MÁXIMA 8 - 150W, T. H. D.	KIT	4	R\$ 2.302,27	R\$ 9.209,08
7	2	MICROFONE MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO SM-58 - PREMIUM - DYNAMIC, MICROFONES M- 58, CABO 3.5 METROS, MICROFONE DINÂMICO. UNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ, SENSIBILIDADE CAMPO LIVRE, SEM CARGA: 1KHZ, MÍNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA: 1K OHMS, SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO: 50HZ, PESO: 280G.	UNIDADE	3	R\$ 311,38	R\$ 934,14
VALOR TOTAL						R\$ 10.143,22

LOTE	ITEM	LOTE 08	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA. MÁQUINA DE CORTAR GRAMA CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, QUATRO RODAS, COM POTÊNCIA DE 6 HP, MOTOR TIPO QUATRO TEMPOS, AGASOLINA. CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL- 1,1 L. CONSUMO MÉDIO: 1 L/H. UTILIZE ÓLEO MINERAL 20W-4. CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER DE 0,600 ML, COM FAIXA DE CORTE DE 51 CM, COM SAÍDA PELA LATERAL, COM PESO MÁXIMO DE 30 KG	UNIDADE	13	R\$ 2.533,57	R\$ 32.936,41
VALOR TOTAL						R\$ 32.936,41

LOTE	ITEM	LOTE 09	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1	MÁQUINA DE COSTURA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM AS DESCRIÇÕES: TIPO DE MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, PONTOS 9 PONTOS: BÁSICOS RETO/ZIGUEZAGUE, ESSENCIAIS 3 PONTINHOS/BAINHA INVISÍVEL E DECORATIVOS CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS, CORTADOR DE LINHAS SIM, VELOCIDADES MÁXIMO VELOCIDADE ATÉ 750 PONTOS POR MINUTO, FUNÇÕES BRAÇO LIVRE FACILITA COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTÁVEL LARGURA DO ZIGUEZAGUE AJUSTÁVEL 2 POSIÇÕES DE AGULHA NA COSTURA RETA CHAPA ISOLADORA DOS DENTES PARA BORDADOS LIVRES E PREGAR BOTÕES COSTURA VÁRIAS CAMADAS DE JEANS ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM 220V NÃO É BIVOLT, CONSUMO KW/H 85W, COR: BRANCA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MÁQUINA DE COSTURA 1 CAPA PROTETORA 1 CONTROLADOR DE VELOCIDADE 1 CABO ELÉTRICO 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICADO DE GARANTIA E ACESSÓRIOS	UNIDADE	6	R\$ 1.365,64	R\$ 8.193,84

		DA MÁQUINA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM - AXLXP 385X300X155CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO KG 6KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO CM - AXLXP 345X445X210CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO KG 7KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES				
9	2	MÁQUINA DE COSTURA RETA SEMI INDUSTRIAL MÁQUINA DE COSTURA RETA SEMI INDUSTRIAL COM MESA VELOCIDADE DA COSTURA: ATÉ 1.150PPM PONTOS POR MINUTO.- COSTURA: 1 LINHA NA AGULHA, E 1 LINHA NA LANÇADEIRA.- COMPRIMENTO DO PONTO: 1,5MM À 4,5MM.- LINHA RECOMENDADA: LINHA 100 POLIÉSTER.- MODELO AGULHA: AGULHA MODELO DBXI, COM ESPESSURA MÍNIMA NÚMERO 10, ATÉ A ESPESSURA NÚMERO 18.- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V.- POTÊNCIA MOTOR: 100W DE POTÊNCIA.- VELOCIDADE DO MOTOR: 6.000/9.000RPM ROTAÇÕES POR MINUTO	UNIDADE	2	R\$ 1.761,50	R\$ 3.523,00
9	3	MÁQUINA OVERLOQUE SEMI INDUSTRIAL MÁQUINA OVERLOQUE SEMI INDUSTRIAL COM MESA ROTAÇÃO DO EIXO PRINCIPAL: 3000 R.P.M COMPRIENTO DO PONTO: ENTRE 2,5 E 3,2MM LARGURA DO PONTO: ENTRE 2,5 E 3,5MM ESPESSURA MÁXIMA PARA O TECIDO: 3,5MM TIPO DA AGULHA: CAT NO 6120 - 1 BITOLA 07 A 14 POTÊNCIA DO MOTOR: MENOR QUE 0,25KW	UNIDADE	2	R\$ 2.067,90	R\$ 4.135,80
9	4	MÁQUINA DE PICOTAR PAPEL - FRAGMENTADORA, PICOTADORA TRITURADORA MÁQUINA DE PICOTAR PAPEL - FRAGMENTADORA, PICOTADORA TRITURADORA PAPEL 8/10 FOLHAS	UNIDADE	7	R\$ 933,33	R\$ 6.533,31
VALOR TOTAL						R\$ 22.385,95

LOTE	ITEM	LOTE 10	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1	MÁQUINA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA CORTE E ACABAMENTO DE CABELO. MÁQUINA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA CORTE E ACABAMENTO DE CABELO, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 W, COM 6 SEIS PENTES REMOVÍVEIS DE ALTURAS DIFERENTES, LÁMINAS CROMADAS, PARA USO COM OU SEM FIO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 50 CINQUENTA MINUTOS DE CORTE CONTÍNUO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UNIDADE	4	R\$ 346,01	R\$ 1.384,04
10	2	SECADOR DE CABELO DE 2000W, NA COR PRETA, 2 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V. SECADOR DE CABELO DE 2000W, NA COR PRETA, 2 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.449,04

LOTE	ITEM	LOTE 11	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------	-----	-----	----------------	-------------

11	1	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM COR: PRETO/PRATA VOLTAGEM TENS�O: 127V OU 220V POT�NCIA: 140W N�MERO DE VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES QUANTIDADE DE P�S: 6 P�S COLUNA AJUST�VEL: SIM TIPO DE VENTILADOR: VENTILADOR DE COLUNA INCLINA�O REGUL�VEL: SIM OSCILANTE: SIM PESO: 5,700KG DIMENS�ES DO PRODUTO: 150CM X 41,5CM X 49,5CM AXLXP	UNIDADE	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
11	2	VENTILADOR DE COLUNA, 60 CM, PRETO VENTILADOR DE COLUNA, 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOV�VEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILA�O PARA DIREITA E ESQUERDA. POT�NCIA: 1/4CV - 220 V DI�METRO DA H�LICE: 55 CM RPM: 1400 M�XIMA TENS�O: BIVOLT VELOCIDADE REGUL�VEL EQUIPADO COM PROTETOR T�RMICO. EMBALAGEM COM INFORMA�ES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRU�ES EM PORTUGU�S E PRAZO DE GARANTIA.	UNIDADE	13	R\$ 501,33	R\$ 6.517,29
11	3	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOV�VEL, BIVOLT. VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOV�VEL BIVOLT. POSSUIR OSCILA�O PARA DIREITA E ESQUERDA. POT�NCIA: 1/4CV - 220 V DI�METRO DA H�LICE: 55 CM RPM: 1400 M�XIMA TENS�O: BIVOLT VELOCIDADE REGUL�VEL EQUIPADO COM PROTETOR T�RMICO. EMBALAGEM COM INFORMA�ES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRU�ES EM PORTUGU�S E PRAZO DE GARANTIA.	UNIDADE	119	R\$ 539,97	R\$ 64.256,43
11	4	VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM, PRETO, COM GRADE REMOV�VEL, POT�NCIA: 1/4 CV - 220 V RPM: 1400 M�XIMA TENS�O: VELOCIDADE REGUL�VEL EQUIPADO COM PROTETOR T�RMICO. EMBALAGEM COM INFORMA�ES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRU�ES EM PORTUGU�S E PRAZO DE GARANTIA.	UNIDADE	10	R\$ 366,28	R\$ 3.662,80
VALOR TOTAL						R\$ 80.706,52

LOTE	ITEM	LOTE 12	UND	QTD	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
12	1	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICA�ES M�NIMAS: Desktop I7 ou superior, Mem�ria 8GB ou superior, SSD 256GB ou superior, monitor 18,5" ou superior, Windows 10 ou superior, Teclado USB/PS2, Mouse USB/PS2.	UNIDADE	35	R\$ 2.699,33	R\$ 94.476,55
12	2	ESTABILIZADOR POT�NCIA 300VA, 4 SAIDAS, ENTRADA BIVOLT 110/220V, SAIDA 110V, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	15	R\$ 319,16	R\$ 4.787,40
12	3	GPS PORT�TIL SUPORTE GNSS EXPANDIDO SUPORTE DE FREQU�NCIA DE V�RIAS BANDAS MAPAS TOPO PR�-CARREGADOS LIMITES P�BLICOS DE TERRA NOTIFICA�ES INTELIGENTES GEOCACHING, PILHAS OU BATERIAS: 2 AA NECESSITA DE BATERIAS, VOLTAGEM: 12 VOLTS.	UNIDADE	2	R\$ 2.636,66	R\$ 5.273,32



12	4	IMPRESSORA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM AS ESPECIFICAÇÕES. TIPO DE MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE, WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO, JATO DE TINTA: MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CONEXÕES, - 1 ENTRADA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - 1 ENTRADA ETHERNET, FUNÇÕES: IMPRESSORA - DIGITALIZADORA - COPIADORA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO - PRETO. ATÉ 17 PPM - COLORIDO: ATÉ 9 PPM, IMPRESSÃO - RESOLUÇÃO, ATÉ 4800X1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, IMPRESSÃO - TEMPO PARA A PRIMEIRA PÁGINA, - PRETO: 9 SEGUNDOS - COLORIDO: 15 SEGUNDOS, IMPRESSÃO - ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA, - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO	UNIDADE	15	R\$ 1 883,33	R\$ 28 249,95
12	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS E ETHERNET EMULAÇÃO: GDI VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21, 6 X 29, 7 CM A4 CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA: MANUAL VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 200 MHZ MODO TONER SAVE: SIM PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 6, 9 KG INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS E ETHERNET DUPLEX: MANUAL WINDOWS: SIM MAC: SIM GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO: SIM EQUIPAMENTO: DCP-1617NW CONJUNTO DE CILINDROS: UNIDADE DE CILINDRO 10000 PÁGINAS CD-ROM: INSTALAÇÃO DIMENSÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 38, 5 X 34 X 25, 5 CM PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 6, 9 KG ENERGIA: CONSUMO DE ENERGIA: PRINTING/ STANDBY/ SLEEP/ MODO ESPERA 8.1W/ MODO REPOUSO 1.4W CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM, CONSUMÍVEIS SUPRIMENTO PRETO: TONER INICIAL COM RENDIMENTO 700 PÁGINAS	UNIDADE	2	R\$ 3.264,88	R\$ 6 529,76
12	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO TAMANHO DA FOLHA PAPEL: ATÉ 216 MM POR 356 MM OFÍCIO, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ENCE - ECONOMICA, DIMENSÕES DO PRODUTO - 47,5 X 40,9 X 56,9 CM 23,3 G, OPÇÕES DE CONEXÃO VERSÁTEIS COM AS INTERFACES WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADAS OU CONEXÃO LOCAL A UM ÚNICO COMPUTADOR VIA INTERFACE USB, TAMANHO DO PAPEL ATÉ 216 MM POR 356 MM OFÍCIO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 600 X 2400 DPI MEMÓRIA 512 MB/ 512 MB USB 2. 0 DE ALTA VELOCIDADE IMPRIMA SEM FIO A PARTIR DO SEU COMPUTADOR, LAPTOP, SMARTPHONE E TABLET. SAÍDA DA IMPRESSORA - COLORIDO, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO COR - 19 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - 19 PPM, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ENERGY STAR.	UNIDADE	1	R\$ 2.483,17	R\$ 2.483,17

12	7	NOBREAK NOBREAK ESPECIFICAÇÕES: - NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA.- TECNOLOGIA DSP PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS: GARANTE A MELHOR PERFORMANCE DO NOBREAK E DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS A ELE.- SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B.- SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA SMS POWER VIEW COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V ~ 220V E SAÍDA 115V. 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 6 TOMADAS 10 A 4 TOMADAS 20 A.- ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.- FILTRO DE LINHA.- FISÍVEL REARMÁVEL.- CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK	UNIDADE	3	R\$ 769,63	R\$ 2.308,89
12	8	NOTEBOOK I3 OU SUPERIOR, MEMÓRIA 4GB, SSD 128GB OU SUPERIOR, TELA 14" OU SUPERIOR, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	UNIDADE	4	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00
12	9	ROTEADOR ROTEADOR WIFI: PRODUTO ORIGINAL, ENVIO IMEDIATO, - NOTA FISCAL, ELETRÔNICA, - ROTEADOR C6 MODELO NOVO VERSÃO 3.2 GIGABYTE,- 4 ANTENAS EXTERNAS DE ALTO DESEMPENHO, TECNOLOGIA MU-MIMO - MAIS VELOCIDADE, TRANSMISSÃO E CAPACIDADE. - MU-MIMO PERMITE QUE O ARCHER C6 SIRVA VÁRIOS DISPOSITIVOS AO MESMO TEMPO. CARACTERÍSTICAS:- ESPECIFICAÇÕES:- PROCESSADOR: DUAL-CORE- PORTAS WAN: 1X GIGABIT 10/100/1000- PORTAS LAN: 4X GIGABIT 10/100/1000- VELOCIDADE WI-FI 2.4GHZ: 300MBPS 802.11N- VELOCIDADE WI-FI 5GHZ: 867 MBPS 802.11AC- ALIMENTAÇÃO: 12V 1AMODOS DE OPERAÇÃO: - ROTEADOR- ACCESS POINTWIRELESS.- PADRÕES WI-FI 5 2.4GHZ: IEEE 802.11N/B/G- PADRÕES WI-FI 5 5GHZ: IEEE 802.11AC/N/A-	UNIDADE	8	R\$ 434,09	R\$ 3.472,72
12	10	SCANNER DE DOCUMENTOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, COM ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SCANNER DE DOCUMENTOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, COM ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM/70 IPM, CAPACIDADE ADF: 50-PÁGINAS E CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 4.000 PÁGINAS, COM 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	2	R\$ 4.732,33	R\$ 9.464,66
12	11	TABLET, com Display: LCD ou superior, Processador: Octa-core ou superior, Conectividade: Wi-Fi, Tela: 5" ou superior, Sistema Operacional: Android, Mobilidade: 5G, 4G, 3G, Wi-Fi, Bluetooth, Bateria: 7.000 mAh ou superior, Câmeras: Frontal e traseira de 8 MP ou superior, Porta: USB-C 2.0, Garantia: Mínima de 12 meses, equipamento deve ser homologado pela ANATEL.	UNIDADE	2	R\$ 1.980,47	R\$ 3.960,94
VALOR TOTAL						R\$ 172.007,36

LOTE	ITEM	LOTE 13	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------	-----	-----	----------------	-------------

13	1	TRENA LASER ALCANCE DE 50 METROS: MAIS DO QUE O SUFICIENTE PARA RESIDÊNCIAS, ESPAÇOS COMERCIAIS E ATÉ GALPÕES CÁLCULO DE ÁREAS E VOLUMES: AS MEDIÇÕES MAIS USADAS FEITAS NA HORA, SEM FAZER CONTAS MEDIR ALTURAS: POSSÍVEL MESMO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO ACESSO A HISTÓRICO DAS ÚLTIMAS 10 MEDIÇÕES DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,60 X 6,31 X 15,94 CENTÍMETROS VOLTAGEM: 1,5 VOLTS POTÊNCIA EM WATTS: 1 WATTS COMPONENTES INCLuíDOS: 1 TRENA LASER, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DO FABRICANTE, 2 PILHAS AAA, 1 BOLSA DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 889,13	R\$ 1.778,26
13	2	TRENA LONGA DE FIBRA 100MT COMPRIMENTO DA LÂMINA: 100 METROS, TIPO DE MATERIAL DA CAIXA: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, MATERIAL DA LÂMINA: FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE A ÁGUA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONÓMICO EMBORRACHADO	UNIDADE	2	R\$ 152,80	R\$ 305,60
VALOR TOTAL					R\$ 2.083,86	

LOTE	ITEM	LOTE 14	UND	QTD	VALOR UNIFÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	UNIDADE	5	R\$ 3.572,76	R\$ 17.863,80
14	2	ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS. ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	UNIDADE	1	R\$ 2.377,09	R\$ 2.377,09
14	3	ARMÁRIO DE AÇO COM 32 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM. ARMÁRIO DE AÇO COM 32 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, COM 32 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	UNIDADE	7	R\$ 2.643,51	R\$ 18.504,57
14	4	ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO, 02 PORTAS, CHAPA 22 MM. ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO, 02 PORTAS, MAÇANETA CROMADA COM CHAVE, COM 04 PRATELEIRAS, COR CINZA, CHAPA 22 MM. MEDINDO 198 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	140	R\$ 1.883,68	R\$ 263.715,20

14	5	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS E 06 PORTAS. ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M PESO 54,0 KG COR BRANCA MATERIAL: AÇO.	UNIDADE	31	R\$ 1.587,32	R\$ 49.206,92
14	6	ARMÁRIO ESCOLAR COM 16 PORTAS. ARMÁRIO ESCOLAR COM 16 PORTAS, MAÇANETA CROMADA COM CHAVE, COR CINZA.	UNIDADE	29	R\$ 2.604,01	R\$ 75.516,29
14	7	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS EM MDF / MDF ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS EM MDF / MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS. MEDINDO: ALTURA 1,60 X 0,75 LARGURA E 0,35 PROFUNDIDADE.	UNIDADE	139	R\$ 1.045,47	R\$ 145.320,33
14	8	ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS, DESIGN ALIADO À QUALIDADE NA ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE AMBIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EM GERAL. DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M, LARGURA: 0,80M, PROFUNDIDADE: 0,35M.	UND	115	R\$ 1.114,50	R\$ 128.167,50
14	9	ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS. ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS, DESIGN ALIADO À QUALIDADE NA ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE AMBIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, DESTINADO A UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EM GERAL, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M, LARGURA: 0,80M, PROFUNDIDADE: 0,35M	UNIDADE	5	R\$ 1.114,50	R\$ 5.572,50
14	10	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 130X45X55CM NA COR CINZA.	UNIDADE	70	R\$ 1.131,67	R\$ 79.216,90
14	11	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS. ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 130X45X55M NA COR CINZA.	UNIDADE	5	R\$ 1.131,67	R\$ 5.658,35
14	12	CÔMODA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS, MEDIDAS: 90 CM X 50 CM X 83 CM CÔMODA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS, MEDIDAS: 90 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE X 83 CM DE ALTURA. MEDIDAS ÚTEIS INTERNAS DAS GAVETAS: 4 INFERIORES 12 CM DE ALTURA X 41 CM DE PROFUNDIDADE X 73 CM DE LARGURA, 2 SUPERIORES 8 CM DE ALTURA X 41 CM DE PROFUNDIDADE X 31 CM DE LARGURA.	UNIDADE	10	R\$ 1.218,54	R\$ 12.185,40
14	13	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM LXPXA, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5, COR A DEFINIR GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM LXPXA, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5. COR A DEFINIR	UNIDADE	10	R\$ 534,19	R\$ 5.341,90
VALOR TOTAL						R\$ 808.646,75

LOTE	ITEM	LOTE 15	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------	-----	-----	----------------	-------------

15	1	BERÇO INFANTIL PARA CRECHES, MEDIDAS: 50X93CM. BERÇO INFANTIL PARA CRECHES, ESCOLAS, BERÇARIOS, MATERNAL. MEDIDAS: 50X93CM. ESTRADO INCLINADO, COM 2 ALTURAS. COR BRANCA.	UNIDADE	100	R\$ 685,11	R\$ 68.511,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.511,00

LOTE	ITEM	LOTE 16	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	1	BIRO EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, BIRO EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MARFIM MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO X 0,70M DE LARGURA X 0,70M DE ALTURA.	UNIDADE	301	R\$ 612,78	R\$ 184.446,78
16	2	BIRO EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MARFIM BIRO EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MARFIM MEDINDO 1,10M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA X 0,70M ALTURA.	UNIDADE	10	R\$ 612,78	R\$ 6.127,80
VALOR TOTAL						R\$ 190.574,58

LOTE	ITEM	LOTE 17	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1	CADEIRA DIRETOR BASE EM METAL CADEIRA DIRETOR BASE EM METAL, BASE GIRATORIA COM RODÍZIOS. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E SUPORTE PARA BRAÇOS. DIMENSÕES: 64 X 106 - 114 CM X 54 CM.	UNIDADE	283	R\$ 615,61	R\$ 174.217,63
17	2	CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA, COM PROTEÇÃO UV, MATERIAL DE ESTRUTURA EM FERRO, COM SOLDA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA DE 6 MESES	UNIDADE	175	R\$ 183,18	R\$ 32.056,50
17	3	CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO SÓLIDO PLÁSTICO ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ALTURA: 85CM, LARGURA DO ASSENTO: 55CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 55CM, PESO: 5 KG, SUPORTA ATÉ 100KG, GARANTIA DE DOZE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	58	R\$ 159,66	R\$ 9.260,28
17	4	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100. ESTOFAMENTO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTARE CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100. ESTOFAMENTO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTARE RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50 POLIÉSTER E 50 ALGODÃO COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.	UNIDADE	50	R\$ 1.585,67	R\$ 79.283,50

17	5	CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO, COM ESTOFADO DIRETOR, LISO, ESPUMA FARTA, CONFORTÁVEL, BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, MODELO 4 PÉS, TRAPÉZIO SKY OU BASE EM S TUBULAR CONTÍNUA, ESTOFADO TAMANHO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO, LISO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 1.293,18	R\$ 646.590,00
17	6	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO NA COR AZUL.	UNIDADE	320	R\$ 334,93	R\$ 107.177,60
17	7	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - CLASSE A: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO.	UNIDADE	98	R\$ 956,25	R\$ 93.712,50
17	8	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM	UNIDADE	179	R\$ 340,78	R\$ 60.999,62
VALOR TOTAL						R\$ 1.203.297,63

LOTE	ITEM	LOTE 18	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇOS. CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 03 ANOS. PESO SUPORTADO: 140 QUILOS.	UNIDADE	280	R\$ 58,93	R\$ 16.500,40
18	2	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 03 ANOS. PESO SUPORTADO: 240 KG. DIMENSÕES C X L X A 55,00 X 74,00 X 53,50 CM.	UNIDADE	395	R\$ 34,18	R\$ 13.501,10
18	3	MESAS DE PLÁSTICO - DIMENSÕES ALTURA: 72CM X COMP. 70M X LARG. 70CM MESAS DE PLÁSTICO - DIMENSÕES ALTURA: 72CM X COMP. 70M X LARG. 70CM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	104	R\$ 134,52	R\$ 13.990,08
VALOR TOTAL						R\$ 43.991,58

LOTE	ITEM	LOTE 19	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	CAMA BELICHE EM ESTRUTURA TUBULAR CAMA BELICHE EM ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR BRANCA, ESTRADOS COM RIPAS DE 2,5 DE DIÂMETRO PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 800 MM X COMPRIMENTO 1900 MM, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE COLCHÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, DENSIDADE 33. GARANTIA: 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	7	R\$ 1.286,00	R\$ 9.002,00

19	2	CAMA SOLTEIRO. MATÉRIA-PRIMA: MDF 15 MM. CAMA SOLTEIRO. MATÉRIA-PRIMA: MDF 15 MM MADEIRA - REVESTIMENTO: IMPRESSÃO UV - DIMENSÕES L X A X P 90 X 110 X 190 CM - PARA COLCHÃO: 88 X 188 - SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS E CAVILHAS - COR: MARFIM - CORREDIÇAS METÁLICAS - BARRAS: MDF - TRAVESSA: MADEIRA - RIPAS: MADEIRA OU MDF.	UNIDADE	10	R\$ 761,77	R\$ 7.617,70
19	3	COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D33. COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D33, DIMENSÕES: ALTURA 17 CM, LARGURA 78 CM, PROFUNDIDADE 1,88 METROS, PESO 7,52 QUILOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ANTIÁCARO ANTIMOFO ANTIALÉRGICO BORDADO DESTACADO TECIDO COM EXCELENTE TOQUE HOMOLOGADO PELA NBR ISO 9001:2008. GARANTIA: 24 MESES NA ESTRUTURA E 6 MESES NO TECIDO.	UNIDADE	30	R\$ 742,39	R\$ 22.271,70
19	4	COLCHONETE MEDINDO 1,30 X 60 X 8, ESPUMA: D23 COLCHONETE MEDINDO 1,30 X 60 X 8 ESPUMA: D23. REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL. IDEAL PARA CRECHES, ESCOLAS, ACADEMIAS, CLUBES, GRÊMIOS E UTILIZAÇÃO EM CASA.	UNIDADE	140	R\$ 246,06	R\$ 34.448,40
VALOR TOTAL						R\$ 73.339,80

LOTE	ITEM	LOTE 20	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	1	CONJUNTO DE LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS. CONJUNTO DE LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM E ASSENTO 420X460 MM, ESTRUTURA DE LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8, BASE LATERAL RETANGULAR LONGA, COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FURROS DE APROXIMADAMENTE 0,02MM, NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	311	R\$ 1.029,63	R\$ 320.214,93
20	2	LONGARINA COM 4 LUGARES SEM BRAÇOS. LONGARINA COM 4 LUGARES SEM BRAÇO, 04 ASSENTOS EM POLIPROPILENO, 04 ENCOSTOS EM POLIPROPILENO, ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM, ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	145	R\$ 1.050,26	R\$ 152.287,70
VALOR TOTAL						R\$ 472.502,63

LOTE	ITEM	LOTE 21	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------	-----	-----	----------------	-------------

21	1	ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS DO TIPO BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. Estante de aço para livros do tipo biblioteca modelo dupla face, confeccionada em chapa de aço composta de 10 prateleiras ajustáveis de 1040 mm de largura e 580 mm de profundidade. Superfície com tratamento químico antiferruginoso desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador e tratamento anticorrosivo fosfatização. Medidas: 1980 mm altura x 1040 mm largura x 580 mm profundidade. Cor cinza. Móvel acondicionado de modo a garantir o recebimento em perfeito estado. Garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	53	R\$ 1.305,24	R\$ 69.177,72
21	2	ESTANTE DE AÇO, C/5 PRATELEIRAS CINZA ESTANTE DE AÇO, C/5 PRATELEIRAS CINZA.	UNIDADE	39	R\$ 515,36	R\$ 20.099,04
21	3	ESTANTE DE AÇO, ESTANTE EM AÇO COMPOSTA POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS, CHAPA 24. ESTANTE DE AÇO, ESTANTE EM AÇO COMPOSTA POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA 24 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,30, COR CINZA.	UNIDADE	340	R\$ 490,20	R\$ 166.668,00
21	4	ESTANTE EM MDF MODELO SALA DE ESTAR, COM 02 DUAS PORTAS, 04 QUATRO PRATELEIRAS, ESPAÇO PARA TELEVISÃO ATÉ 29 POLEGADAS. Estante em MDF modelo sala de estar, na cor marfim, com armário embutido na parte inferior, com 02 duas portas, 04 quatro prateleiras, espaço para televisão até 29.	UNIDADE	5	R\$ 1.322,84	R\$ 6.614,20
VALOR TOTAL						R\$ 262.558,96

LOTE	ITEM	LOTE 22	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	1	FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M, ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD MATERIAL AGLOMERADO A BASE DE MADEIRA E CORTIÇA COM 10 MM DE ESPESSURA DE ALTA DURABILIDADE. SUPERFÍCIE EXTERNA EM TECIDO TIPO FELTRO, NA COR VERDE, BORDAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA COM 15 MM DE ESPESSURA. CANTOS EM PROPILENO BOLEADOS, NA COR CINZA, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO, SEM FUROS NOS PERFIS, SEM PARAFUSOS OU GANCHOS APARENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	3	R\$ 257,19	R\$ 771,57
22	2	FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M, ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M, ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD MATERIAL AGLOMERADO A BASE DE MADEIRA E CORTIÇA COM 10 MM DE ESPESSURA DE ALTA DURABILIDADEW, SUPERFÍCIE EXTERNA EM TECIDO TIPO FELTRO, NA COR VERDE, BORDAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM ALTA RESISTENCIA COM 15 MM DE ESPESSURA, CANTOS EM PROPILENO BOLEASOS, NA COR CINZA, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO, SEM FUROS NOS PERFIS, SEM PARAFUSOS OU	UNIDADE	59	R\$ 170,87	R\$ 10.081,33

		GANCHOS APARENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO				
22	3	QUADRO BRANCO PROFISSIONAL 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE ALTURA QUADRO BRANCO PROFISSIONAL NAS DIMENSÃO, 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE ALTURA.	UNIDADE	459	R\$ 1.460,00	R\$ 670.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 680.992,90

LOTE	ITEM	LOTE 23	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	1	LIXEIRA INOX COM CAPACIDADE DE 20 LITROS LIXEIRA INOX COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, TIPO PEDAL.	UNIDADE	143	R\$ 182,74	R\$ 26.131,82
VALOR TOTAL						R\$ 26.131,82

LOTE	ITEM	LOTE 24	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	1	CONJUNTO DE MESA EM L SUPORTE PARA TECLADO CONJUNTO DE MESA EM L SUPORTE PARA TECLADO, MATERIAL EM MDP 18MM, COM BORDAS EM PVC 180º, ESTRUTURA TUBO 50X30, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO E COM CHAVE, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75CM.	UNIDADE	68	R\$ 1.328,30	R\$ 90.324,40
24	2	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRINHAS. CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRINHAS - EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA E CANTOS ARREDONDADOS - 78X78 CM, INCLUINDO 4 QUATRO CADEIRINHAS EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA COLORIDAS, PARA O USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TAMANHO PADRÃO PARA CRIANÇAS DE 3 TRÊS ANOS A 5 CINCO ANOS.	UNIDADE	627	R\$ 1.204,02	R\$ 754.920,54
24	3	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 X 0,70 X 0,75 CM. CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS.	UNIDADE	28	R\$ 812,71	R\$ 22.755,88
24	4	MESA DE ESCRITÓRIO, 1,00 X 0,60 X 0,75 CM. MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL, PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAFLOOR 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. MEDIDAS: 1,00 X 0,60 X 0,75 CM LARG. X PROF. X ALT.	UNIDADE	111	R\$ 504,33	R\$ 55.980,63
24	5	MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM	UNIDADE	5	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
24	6	MESA DE REUNIÃO DA DIRETORIA. MESA DE REUNIÃO DIRETORIA, COM DIMENSÃO 3,20 X 1,20M. NA COR SEVILHA/PRETO.	UNIDADE	3	R\$ 1.540,64	R\$ 4.621,92

24	7	MESA OVALADA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MORG MESA OVALADA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MORG, MEDINDO 3,00 X 1,10 X 0,75M, COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25MM EM ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. PAINEL LONGITUDINAL, NO CENTRO, EM AGLOMERADO DE 25 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPOX, PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADO EM ESTUFA.	UNIDADE	1	R\$ 1.735,47	R\$ 1.735,47
24	8	MESA PARA COMPUTADOR, SUPORTE PARA CPU E GAVETAS DE 01 A 02. MESA PARA COMPUTADOR - BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA, FEITA DE MATERIAL DE CONFEÇÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU E GAVETAS DE 01 A 02.	UNIDADE	156	R\$ 613,33	R\$ 95.679,48
24	9	MESA PARA COMPUTADOR: 01 TAMPO DE 800MM X 600MM EM MDF. MESA PARA COMPUTADOR: 01 TAMPO DE 800MM X 600MM EM MDF 15MM E PERFIL BOLEADO, 01 PAINEL EM MDP 15MM, 01 PRATELEIRA PARA TECLADO EM MDP 15MM E PERFIL T 02 ABAS, 01 PAR DE PÉ DE FERRO COM PINTURA EPOXI E PÉ NIVELADOR, 01 PAR DE SUPORTE DE FERRO PARA TECLADO COM PINTURA EPOXI, NA COR OVO.	UNIDADE	16	R\$ 491,70	R\$ 7.867,20
24	10	MESA PARA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS INDEPENDENTES DE 10 LUGARES MESA PARA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS INDEPENDENTES DE 10 LUGARES, RETOS MOVEIS UTILIZADOS PARA REFEITÓRIO COLETIVO, ESTRUTURA FIXA DE TUBO DE AÇO CARBONO NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES 200X80X75.	UNIDADE	53	R\$ 2.680,17	R\$ 142.049,01
24	11	MESA REDONDA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MRR, MEDINDO 1,20 X 0,75M MESA REDONDA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MRR, MEDINDO 1,20 X 0,75M, COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25MM EM ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. PAINEL LONGITUDINAL, NO CENTRO, EM AGLOMERADO DE 25 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPOX, PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADO EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHAS DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM AÇO, NOS	UNIDADE	13	R\$ 917,06	R\$ 11.921,78

	CINCO PÉS. OBS. ACABAMENTO TIPO POSTFORMING ACABAMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS.					
VALOR TOTAL						R\$ 1.194.331,31

LOTE	ITEM	LOTE 25	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	1	POLTRONA ESTOFADA 1 LUGAR BASE E BRAÇO EM MADEIRA -COR FACTO PEROLA DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: POLTRONA ESTOFADA ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, ESTOFADO COM ESPONJAS SOFT D38 E MANTA ACRÍLICA, REVESTIMENTO EM COURINO SINTÉTICO. OBS: DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO.	UNIDADE	10	R\$ 1.510,41	R\$ 15.104,10
25	2	POLTRONA PRESIDENTE LINHA PRESIDENTE - BASE EM ALUMÍNIO - BRAÇOS CROMADOS DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, BRAÇOS CROMADOS COM APOIO, BASE EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS DE 50MM EM PU, REGULAGENS COM MECANISMO RELAX, MECANISMO RELAX - PERMITE A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. REGULA A ALTURA DO ASSENTO, PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO E EMBALADO. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA: MECANISMOS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 5 ANOS, RODÍZIOS - 6 MESES, DEMAIS PEÇAS - 1 ANO. OBS: DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO.	UNIDADE	4	R\$ 3.278,75	R\$ 13.115,00
25	3	POLTRONA PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 75 CM POLTRONA PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 75 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM - LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 75 CM, ESTILO: MODERNO, MATERIAL: MADEIRA, MADEIRA PRINCIPAL: EUCALIPTO, REVESTIMENTO: TECIDO: COURINO, ESTOFAMENTO: ESPUMA, DENSIDADE: D20 / D16, BRAÇOS: ALUMÍNIO.	UNIDADE	3	R\$ 1.262,95	R\$ 3.788,85
25	4	POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1,20MM E 1 X 1,20MM POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1,20MM E 1 X 1,20MM - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS, NA COR PRETA, RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES- COM APOIO PARA CABEÇA E EXTENSÃO CONCOMITANTE, COM GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	166	R\$ 920,00	R\$ 152.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 184.727,95

LOTE	ITEM	LOTE 26	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	1	SOFA, CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES SOFA, CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO FIXAS, PÉS EM MADEIRA TIPO CANTONEIRA, BASE FORRADA COM BRAÇOS LATERAIS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, REVESTIDO EM COURINO. DENSIDADE DO ASSENTO D-26, DIMENSÕES 2 LUGARES 1,42 X 85,00 X 75,00 3	UNIDADE	10	R\$ 2.980,00	R\$ 29.800,00

LUGARES 1,92 X 85,00 X 75,00. CORES:
LARANJA, AZUL OU OVO.

VALOR TOTAL R\$ 29.800,00

LOTE	ITEM	LOTE 27	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	1	PALLET DE PLASTICO, 100L X 120C X 15 CM E CARGA ESTÁTICA DE 3.000 KG PALLET DE PLASTICO - PALLET DE PLASTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 100L X 120C X 15 CM E CARGA ESTÁTICA DE 3.000 KG	UNIDADE	10	R\$ 247,63	R\$ 2.476,30
27	2	PALLETS NOVOS DIMENSÕES EXTERNAS DE 1000 MM X 1200 MM X 150 MM, PALLETS NOVOS DE PRIMEIRO USO NÃO REVERSÍVEL, DE DIMENSÕES EXTERNAS DE 1000 MM X 1200 MM X 150 MM, FACE DUPLA, QUATRO ENTRADAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE EUCALIPTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000KG DOIS MIL QUILOS, MADEIRAS CLARAS.	UNIDADE	50	R\$ 156,67	R\$ 7.833,50
VALOR TOTAL						R\$ 10.309,80

LOTE	ITEM	LOTE 28	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	1	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO EMISSOR DE SENHAS C/ VISOR 8 POLEGADAS E IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS PAINEL DE SENHAS TV: MENSAGENS PERSONALIZADAS EXIBIÇÃO DE HORA EXIBIÇÃO DO LOGOTIPO DA SUA EMPRESA CORES PERSONALIZÁVEIS AVISO SONORO COM SISTEMA FALA SENHA VOZ INDICAÇÃO DE SENHA E SETOR QUE O USUÁRIO DEVE COMPARECER MULTIPAINÉIS SINCRONIZADOS EXIBE A MESMA SENHAS EM VÁRIOS PAINÉIS MULTIPAINÉIS INDEPENDENTES - EXIBE A SENHA EM PAINEL ESPECÍFICO PARA CADA SETOR HISTÓRICO DE CHAMADAS - EXIBE AS ÚLTIMAS 5 SENHAS CHAMADAS ESPAÇO MULTIMÍDIA - YOUTUBE E ARQUIVOS LOCAIS DE VÍDEO PAINEL DO ATENDENTE- MULTI DISPOSITIVO - O PAINEL DO ATENDENTE PODE SER ACESSADO EM QUALQUER DISPOSITIVO COMO TABLET, PC, NOTEBOOK OU SMARTFONE DESDE QUE ESTEJAM CONECTADOS NA MESMA REDE E POSSUAM UM NAVEGADOR DE INTERNET COMO GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX, MICROSOFT EDGE, INTERNET EXPLORER ETC MULTI ATENDENTE - PERMITE O CADASTRO DE VÁRIOS ATENDENTES MULTI SETOR - AO FAZER LOGIN NO SISTEMA, O ATENDENTE SELECIONA O SETOR PARA REALIZAR A CHAMADA DAS SENHAS, DESSA FORMA ELE CONSEGUE VISUALIZAR APENAS AS SENHAS QUE AGUARDAM ATENDIMENTO DO SETOR SELECIONADO IDENTIFICAÇÃO DO SETOR - AO SELECIONAR O SETOR, O USUÁRIO PODE NOMEAR O LOCAL QUAL PARÁ O ATENDIMENTO PARA QUE O PAINEL DE SENHAS EXIBA O LOCAL ONDE O CLIENTE DEVE COMPARECER PARA SER ATENDIDO. EX. SALA 01, CONSULTÓRIO 01, BOX 01, MESA 01, ENFIM VOCÊ É QUEM NOMEIA O LOCAL DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE CHAMADA DE SENHA AUTOMÁTICA - OPÇÃO PARA O SISTEMA FAZER A CHAMADA DE FORMA AUTOMÁTICA,	UNIDADE	1	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00



PRIORIZANDO AS SENHAS PREFERÊNCIAS, INDEPENDENTE DA ORDEM. E APÓS FINALIZAR O ATENDIMENTO PREFERENCIAL CHAMARÁ A PRÓXIMA SENHA NORMAL CHAMADA DE SENHA SEQUENCIAL - OPÇÃO PARA O SISTEMA FAZER A CHAMADA DE FORMA SEQUÊNCIA INDEPENDENTE DA PRIORIDADE DAS SENHAS CHAMADA DE SENHA PERSONALIZADA - OPÇÃO PARA QUE O ATENDENTE FAÇA A CHAMADA DE FORMA PERSONALIZADA, INFORMANDO O SETOR, A SENHA OU ATÉ MESMO O NOME DO PACIENTE PARA QUE SENHA EXIBIDO NO PAINEL DE SENHAS REPETIR ÚLTIMA SENHA - OPÇÃO PARA SER EXIBIDA A ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASOS QUE O CLIENTE NÃO COMPAREÇA PARA SER ATENDIDO IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE - O ATENDENTE PODE REGISTRAR NO SISTEMA O NOME OU ALGUMA OBSERVAÇÃO DO CLIENTE PARA QUE OS DEMAIS SETORES POSSAM VISUALIZAR A INFORMAÇÃO NO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO - O ATENDENTE PODE REGISTRAR NO SISTEMA O SERVIÇO QUE O CLIENTE ESTÁ BUSCANDO, DESSA FORMA VOCÊ PODE GERAR RELATÓRIOS ORGANIZADOS POR TIPOS DE SERVIÇOS QUE SEUS CLIENTES PROCURAM NA SUA EMPRESA FINALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO: O ATENDENTE PODE TRANSFERIR O ATENDIMENTO PARA OUTRO SETOR, CANCELAR O ATENDIMENTO OU FINALIZAR O ATENDIMENTO PARA PODER CHAMAR A PRÓXIMA SENHA. ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS EM TEMPO REAL: TOTAL DE ATENDIMENTOS SENHAS EMITIDAS POR QR CODE TEMPO MÉDIO DE ESPERA SETOR MAIS REQUISITADO SENHAS EMITIDAS POR DIA DA SEMANA TEMPO MÉDIO DE ESPERA POR DIA DA SEMANA TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO POR DIA DA SEMANA EVOLUÇÃO NO USO DA SENHA SEM PAPEL QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR HORA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR DIA DO MÊS RELATÓRIO DE AUDITORIA POR PERÍODO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO NA SUA EMPRESA. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL FIRE OS 7 MEMÓRIA RAM: 2 GB ARMAZENAMENTO: 32 GB CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: 1 TB CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, USB-C, WI-FI VERSÃO DO BLUETOOTH: 5 TAMANHO DA TELA: 8 MULTI-TOUCH RESOLUÇÃO DE TELA MÁXIMA: 1920 PX X 1200 PX PROCESSADOR: QUAD CORE DE 2.0GHZ. DIMENSÕES: ALTURA 16 CM X LARGURA 34 CM X PROFUNDIDADE 28 CM, PESO: 1,8 KG MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA PRETA BRILHANTE ACABAMENTO EM PS CRISTAL CHAVES PARA ACESSO AO VISOR E COMPARTIMENTO DE IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA TÉRMICA: CONEXÕES: FTIERNET VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 200MM/S CORTE: GUIA.HOTINA AUTOMÁTICA BOBINA SUPORTADA 80MMX40M VIDA ÚTIL DO CORTADOR: 1.5 MILHÃO DE CORTES VIDA ÚTIL DO CABECOTE: 150 KM DPI RESOLUTION: 203 BIVOLT 110/220.

VALOR TOTAL R\$ 11.800,00

LOTE	ITEM	LOTE 29	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------	-----	-----	----------------	-------------

29	1	PROJETOR PROJETOR COM ESPECIFICAÇÕES: LUMENS: 5000 LUMES, RESOLUÇÃO NATIVA: 1920* 1080PX, LAMPADA: LED, INPUT VOLTAGE 100240V, FORMATO: 16-9/4.3. CONTRASTE TÍPICO 1.000:1 DINÂMICO 6.000:1, LENTE: F 190, TAMANHO DE IMAGEM: 50-300, DISTANCIA DE PROJEÇÃO: 1.79,2M, COR:16.777K, CONSUMO DE ENERGIA: 150W, PESO: 2.56KG, TAMANHO: 232*308*104MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -1036°C, INTERFACE DE SAÍDA: HEADPHONE, INTERFACE DE ENTRADA: HDMI/USB/SD/AV/VGA, FORMATO DE MÍDIA SUPTADO: AUDIO: WMA, MP3, M4A, IMAGENS: JPEG, BMP, PNG, VIDEO: MPEG1, MPEG2, MPEG4, RM E RMVB, H264, MOV, MJPEG, FLV, DIVX, VCI	UNIDADE	3	RS 3.181,22	RS 9.543,66
VALOR TOTAL						RS 9.543,66

LOTE	ITEM	LOTE 30	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	1	TELEVISOR DE 50 POLEGADAS: TIPO: SMART TV, TELA: HD OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: USB, HDMI, WI-FI, VOLTAGEM: 110 VOLTS E 220 VOLTS, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, BASE PEDESTAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	9	RS 3.149,00	RS 28.341,00
30	2	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS: TIPO: SMART TV, TELA: LCD OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: USB, HDMI, WI-FI, VOLTAGEM: 110 VOLTS E 220 VOLTS, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, BASE PEDESTAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	72	RS 1.966,42	RS 141.582,24
30	3	TELEVISOR DE 43 POLEGADAS: TIPO: SMART TV, TELA: LCD OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: USB, HDMI, WI-FI, VOLTAGEM: 110 VOLTS E 220 VOLTS, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, BASE PEDESTAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	10	RS 2.764,81	RS 27.648,10
VALOR TOTAL						RS 197.571,34
VALOR GERAL						RS 8.716.139,45

3. DO FRACIONAMENTO POR LOTES

3.1 Os itens foram agrupados em lotes distintos, visto que eles guardam uma relação específica em cada lote, a fim de realizar uma melhor precificação dos bens, garantindo que seja apresentada a administração opções com preços mais favoráveis, respeitando o prazo estimado para a execução da demanda, bem como os princípios basilares do Direitos Administrativo.

16.17 Assim, considerando a diversidade dos bens que devem ser contratados para a execução da demanda, recomendamos que a presente demanda seja executada por meio de lotes distintos.

3.3. DA GERÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.3.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pelo gerenciamento da ata de registro de preço do Material Permante (Mobiliário), Eletrodoméstico e Ar-Condicionado, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

3.3.2. Para o fornecimento do bens será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora dos lotes.

3.3.3. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. E o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento vigorará até 31/12 do ano da sua assinatura.

3.4. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

(Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – TCU)

3.4.1 Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.4.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

3.4.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.4.4. Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

3.4.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

6.2. Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que as Unidades Requiridas pretendem adquirir;

6.3. Esta contratação derivará de Sistema de Registro de Preços, por ser a forma preferencial de aquisição de forma parcelada, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão;

6.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de compra, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.5. As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.6. Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais para fornecimento de forma parcelada;

6.7. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

6.8. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados neste

8.7. Caberá a fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato. ocorrência, não implica responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos. 8.6.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Itá/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada; próprio, as falhas detectadas e comunicadas e escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro, 8.6.1 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos **Fiscalização:** dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. execução do objeto, do plano complementar de execução do contrato, quando houver, do método de aferição conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o ser cumpridas de imediato. 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 7.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. 7.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital. 7.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h. 7.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da autorização de fornecimento. 7.2.1. **LOCALS DE ENTREGA:** Controladora Geral do Município, Procuradoria Geral do Município; Gabinete da Prefeitura, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Centro de Operações de Trânsito (COTRAN), Superintendência do Meio Ambiente (SUDFMA) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAB) de Itá no Estado do Ceará. 7.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se a da emissão da nota de empenho e ordem de compra; 7.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: 7.2. **Condições de execução:** 7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 7.1. O prazo de execução do objeto contratual está condicionado a vigência contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.9. A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade; 6.10. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.



8.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 16º do Decreto Municipal nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024):

Art. 16. Compete ao fiscal do contrato e/ou comissão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

16. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV. Conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V. Realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI. Manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII. Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
 - a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
 - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
 - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento mensal;
 - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
 - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII. Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI. Exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto; XIII. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV. Verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV. Manifestar, por meio de alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII. Formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII. Em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX. Preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

- XXI. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII. Consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV. Receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV. Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída

8.7.2 Gestor do Contrato (Artigo 15º do Decreto Municipal nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024):

Art. 15. Compete a comissão e/ou gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

- I. Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III. Manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV. Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V. Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII. Aplicar a sanção de advertência;
- IX. Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- X. Incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XI. Acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XIII. Realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XIV. Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - a) A nota fiscal fatura – deverá estar acompanhada do objeto do contrato no ato da entrega do mesmo.
 - 9.1.1. As notas fiscais ou faturas serão encaminhadas para o endereço de entrega previamente fixado:
 - 9.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do objeto.
 - 9.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais, as ocorrências que importem em glosa de valores, iniciando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

9.2. Recebimento do objeto:

9.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

9.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Contrato e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

9.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Compra.

9.2.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência no contrato e na proposta.

9.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9.3. Liquidação

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo legal para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, 2021.

9.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

9.3.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.4. Prazo de pagamento:

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

9.5. Forma de pagamento:

9.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.

9.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, via sistema registro de preço com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global. Modo de Disputa: Aberto.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
- e) **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.
- f) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.
- h) **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF:** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

10.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais/fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
10.3.3.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis Assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.3.3.4 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 10.3.3.3, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

10.3.3.5 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

10.3.3.6 A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

10.3.3.7 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 10.3.3.6 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o artigo 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Artigo 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

10.3.3.8 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

10.3.3.9 A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

10.3.3.10 Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.3.3.10.1 Justificativa da exigência dos índices financeiros (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: José Mucio Monteiro):

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período;
- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso;

- c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: Augusto Sherman.

10.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bens/serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

10.3.4.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

10.3.4.3 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.3.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo III e IV):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de ICÓ ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

definidos no instrumento convocatório;

- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) **DECLARA** que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.716.139,45 (oito milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na coleta de preços anexa a este documento obtida com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

11.2. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

11.2.1. Não haverá caráter sigiloso para a presente licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. No Sistema de Registro de Preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

13. JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

13.1. A redação do art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

13.2 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

13.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

13.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

13.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

13.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

13.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/21 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

13.8 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração".

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Advertência pela falta do subitem

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.1.1 a 20.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.8 a 16.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.5. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.6. as peculiaridades do caso concreto;

16.7. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.8. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.9. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.11. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.


16.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta Contratual anexo do edital.

ICÓ-CE, ____ de _____ de 2024.

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência:


Maria Lucia de Oliveira Moura da Silva – Coordenador(a)


Francisco Eduardo de Freitas – Secretário(a)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP/ ICÓ-CE	
Categoria:	MATERIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito refere-se à aquisição de material permanente, como mobiliário, eletrodomésticos e ar-condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó - CE. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, esse tipo de contratação se enquadra na modalidade PREGÃO, pois se trata de bens de uso comum. Haja vista que visa garantir a economia e a eficiência na aquisição de bens e serviços pelo poder público.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No Documento de Formalização de Demanda (DFD), anexado ao processo administrativo, as unidades demandantes (SECRETARIAS) e as Autarquias municipais informaram que pretendem atender às novas necessidades das unidades administrativas de Icó e substituir objetos com defeitos insanáveis ou sem condições de uso, visando proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento aos usuários. No mesmo documento, as demandantes destacam que a contratação em estudo é necessária para o atendimento imediato de demandas rotineiras e devido ao fracasso do Processo Licitatório Pregão nº 05/2024-PERP, que foi anulado pela Administração Pública de Icó. Posteriormente, as unidades apresentaram uma tabela com os quantitativos dos itens, que foram confirmados e consolidados em uma tabela única.

Da Justificativa de aquisição dos setores:

- **Fundo Geral:** através das Secretarias que compõem o Fundo Geral (Controladoria Geral, Procuradoria Geral, Gabinete da Prefeita, Segurança, Administração E Finanças, Infraestrutura, e Agricultura), justifica a necessidade da obtenção dos itens elencados para que os serviços prestados possam ser realizados com a utilização de ferramentas tecnológicas, mobiliário para armazenagem dos documentos públicos, eletrônicos para comodidade dos servidores e público assistidos pelas secretarias elencadas acima. De modo geral, os bens patrimoniais a serem adquiridos são imprescindíveis para a qualidade que a administração propõe-se a buscar, zelando pela excelência.
- **Secretaria de Educação:** A importância da aquisição dos bens descritos por esta secretaria encontra-se na busca para garantir aos estudantes e toda a equipe de trabalho desta secretaria um ambiente confortável e com todos os equipamentos para compor as escolas, Centro de Educação Infantil - CEI e demais locais vinculados a esta pasta. Portanto, a qualidade do ensino requer investimentos em melhorias no ambiente, não basta apenas o esforço e empenho dos professores, deve existir por parte do órgão gestor a oferta de bens permanentes, como os dispostos na tabela de itens referentes a esta secretaria, para que assim possa ser reforçado o apoio institucional para a universalização do ensino municipal.
- **Secretaria de Saúde:** Considerando a necessidade de garantir o acesso universal à saúde pra todos os brasileiros, a secretaria de saúde deste município entende que os serviços não devem ser disponibilizados isoladamente por parte dos profissionais que atuam na rede do Sistema Único de Saúde - SUS, para que haja a efetivação do direito faz-se importante manter as instalações em boas condições de uso, para tanto, é imprescindível dispor dos equipamentos constantes na solicitação de aquisição por parte desta pasta. Assim, será possível atender concomitantemente aos equipamentos públicos como: CAPS, sede da Secretaria, UPA, PSF, hospital, Vigilância, no que se refere aos bens patrimoniais de mobiliário, permanente, eletrodomésticos e aparelhos de ar-condicionado. Com isso, será possível disponibilizar um ambiente propício ao trabalho desenvolvido pela equipe de saúde, garantindo concomitantemente o cumprimento da legislação o SUS em fornecer aparatos necessários para o serviço de qualidade de saúde.
- **Secretaria do Trabalho e Assistência Social:** A pasta deve usufruir de bens permanentes próprios para compor a estrutura necessária que a Assistência Social requer na efetivação dos direitos sociais. Assim, para que os profissionais possam auar a contento do disposto nas normas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS faz-se necessário que haja a disponibilidade de material permanente e mobiliário constante nas planilhas de itens necessário. Não obstante, é importante renovar os bens que se encontram em estado de inutilização a fim de que os equipamentos possam se manter conservados e apropriados para os setores que compõem esta secretaria.



- **Superintendência Municipal do Meio Ambiente:** as ações feitas pela secretaria, que englobam educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, necessitam de uma estrutura apropriada para sua equipe poder desenvolver estratégias adequadas, como, também, receber o público em atendimento, sendo necessários a aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e aparelhos de ar-condicionado.
- **Centro de Operações de Trânsito:** As aquisições para esta autarquia são relevantes para o equipamento que necessita renovar seus bens móveis, haja vista a deterioração do patrimônio existente e a necessidade de novos equipamentos, para que os servidores possam atuar de modo eficiente, garantindo a boa prestação dos serviços públicos para a população.
- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto:** A autarquia necessita manter a estrutura interna de mobiliários e equipamentos permanentes em condições adequadas para atendimento ao público, além disso, os servidores devem dispor de espaços de trabalho apropriados para exercerem suas atribuições a contento dos anseios municipal. Logo a justificativa para a aquisição é compatível com a necessidade do órgão, manter as condições do ambiente em acordo com a qualidade desejada na autarquia municipal é relevante para o setor e a população.

As quantidades dos itens foram estimadas pela área demandante com base em critérios objetivos, como o histórico de demanda e solicitações já existentes, e refletem a estratégia das unidades para manter níveis de estoque adequados. Dessa forma, considerando a objetividade dos critérios e a adequação da solicitação em relação à necessidade identificada, este T.P.P confirma as especificações e quantidades apresentadas pela unidade demandante.

É importante ressaltar que foram feitas alterações nos itens, tornando-os mais detalhados, evitando direcionamentos e assegurando a concorrência do certame. Essas modificações serão incluídas no Termo de Referência, mas já foram definidas aqui, com as seguintes especificações:

- 1) TABLET, com Display: LCD ou superior, Processador: Octa-core ou superior, Conectividade: Wi-Fi, 4G ou superior. Tela: 5" ou superior, Sistema Operacional: Android, Mobilidade: 5G, 4G, 3G, Wi-Fi, Bluetooth, Bateria: 7.000 mAh ou superior, Câmeras: Frontal e traseira de 8 MP ou superior, Porta: USB-C 2.0, Garantia: Mínima de 12 meses, equipamento deve ser homologado pela ANATEL.
- 2) ESTABILIZADOR POTÊNCIA 300VA, 4 SAÍDAS, ENTRADA BIVOLT 110/220V, SAÍDA 110V, COM GARANTIA DO FABRICANTE.
- 3) MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Desktop 17" ou superior, Memória 8GB ou superior, SSD 256GB ou superior, monitor 18.5" ou superior, Windows 10 ou superior, Teclado USB/PS2, Mouse USB/PS2.
- 4) TELEVISOR DE 32 POLEGADAS: TIPO: SMART TV, TELA: LCD OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: USB, HDMI, WI-FI, VOLTAGEM: 110 VOLTS E 220 VOLTS, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, BASE PEDESTAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES
- 5) TELEVISOR DE 43 POLEGADAS: TIPO: SMART TV, TELA: LCD OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: USB, HDMI, WI-FI, VOLTAGEM: 110 VOLTS E 220 VOLTS, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, BASE PEDESTAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES
- 6) NOTEBOOK 13 OU SUPERIOR, MEMÓRIA 4GB, SSD 128GB OU SUPERIOR, TELA 14" OU SUPERIOR, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.
- 7) TELEVISOR DE 50 POLEGADAS: TIPO: SMART TV, TELA: HD OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: USB, HDMI, WI-FI, VOLTAGEM: 110 VOLTS E 220 VOLTS, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, BASE PEDESTAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida, prevista no Plano de Contratação Anual, ao qual inclui a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e ar-condicionado, para atender a demanda no âmbito da administração pública, nas suas diversas secretarias, no Município de Icó/CE, tem previsão para o Segundo Semestre de 2024, alinhada com o planejamento da Administração e realizada por meio de registro de preços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Para a contratação desejada, os interessados devem comprovar que atuam em atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos de habilitação conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
2. Conforme descrito acima, os bens são considerados comuns, de acordo com o parágrafo único do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, pois as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado, indicando objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que as Unidades Requeisitantes pretendem adquirir.
3. Esta contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo a forma preferencial para aquisição parcelada, com demanda previamente quantificada com precisão.



4. A contratada deve entregar o material conforme solicitado pela contratante, conforme estabelecido na Ordem de Compra, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
5. As contratadas devem fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
6. Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais para fornecimento parcelado.
7. Não haverá exigência de garantia de execução para esta contratação.
8. O prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como os critérios de pagamento, serão detalhados no Termo de Referência.
9. A vigência inicial do contrato será definida pela administração, respeitando o tempo de chegada das solicitações para a formalização dos contratos, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado oferece uma ampla variedade de mobiliário, eletrodomésticos e sistemas de ar-condicionado, disponíveis em diferentes estilos, tamanhos e faixas de preço. A escolha desses itens deve ser orientada pelas necessidades específicas e características do ambiente de trabalho, considerando aspectos como ergonomia, durabilidade e sustentabilidade dos produtos. Além disso, é crucial considerar a imagem do órgão público e a natureza das atividades desenvolvidas para selecionar os materiais permanentes mais adequados.

A pesquisa de mercado identificou dois principais modelos de contratação:

- a) compra;
- b) locação.

A compra, sendo o modelo tradicional, geralmente envolve a pesquisa de diferentes fornecedores com base em uma especificação detalhada elaborada pela equipe técnica do órgão. Nesse processo, é necessário solicitar orçamentos e comparar preços, opções de estilo, além das especificações técnicas e certificações dos produtos. Embora esse modelo seja eficaz, pode ser demorado e exigente, especialmente ao lidar com produtos similares oferecidos por diferentes fornecedores.

A aquisição desses materiais permanentes é uma tarefa complexa, pois envolve a consideração de vários fatores, como o orçamento do órgão, o espaço disponível, os materiais já existentes, as necessidades de armazenamento e o estilo desejado. No entanto, essa modalidade de contratação é a mais compatível com a realidade local.

Por outro lado, a modalidade de locação é pouco conhecida e não está amplamente disponível na região ou nas proximidades. Apesar das recentes mudanças no mercado, essa opção ainda não se encaixa na realidade local.

Assim, a aquisição de materiais permanentes é considerada a alternativa mais adequada para atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações públicas. O levantamento de mercado para o registro de preços no município de Icó - CE, deve ser conduzido com rigor e transparência. É fundamental identificar fornecedores potenciais, levando em conta a qualidade dos produtos, os prazos de entrega, as garantias oferecidas e os preços praticados no mercado.

Além disso, é essencial realizar pesquisas de preços com diversos fornecedores para assegurar a economicidade e eficiência na contratação pública. As restrições do mercado relevante são inevitáveis, e as regras relacionadas a frete e montagem não podem ser flexibilizadas. Portanto, os responsáveis pela instrução processual devem estar atentos às particularidades do mercado, especialmente no que diz respeito à pesquisa de preços para a formação dos preços referenciais.

O levantamento de mercado deve ser devidamente documentado, evidenciando a análise realizada e justificando a escolha dos fornecedores que serão convidados a participar do processo licitatório. Dessa forma, o município de Icó - CE poderá realizar uma contratação pública transparente que atenda às necessidades das diversas secretarias de maneira eficiente e econômica.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
-----------	--------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Hídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE

CNPJ: 07.669.682-0001-79 - T.E.L. (88) 3561-1508



AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER - CARBONO - NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 VOLTS ROTULAGEM CONTEUDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO	UNIDADE	93
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER - CARBONO - NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 VOLTS ROTULAGEM CONTEUDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO	UNIDADE	166
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 22.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 22.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER - CARBONO - NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 VOLTS ROTULAGEM CONTEUDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO	UNIDADE	2
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 24.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 24.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER - CARBONO - NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 VOLTS ROTULAGEM CONTEUDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO	UNIDADE	31
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER - CARBONO - NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 VOLTS ROTULAGEM CONTEUDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO	UNIDADE	4
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 60.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 60.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER - CARBONO - NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 VOLTS ROTULAGEM CONTEUDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO	UNIDADE	18
AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 36.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 36.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER - CARBONO - NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 VOLTS ROTULAGEM CONTEUDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO	UNIDADE	27
AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER - CARBONO - NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4 TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 VOLTS ROTULAGEM CONTEUDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO	UNIDADE	36
ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPOXI, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO	UNIDADE	5
ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS. ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPOXI, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO	UNIDADE	1
ARMÁRIO DE AÇO COM 32 PORTAS. PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM. ARMÁRIO DE AÇO COM 32 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPOXI, COM 32 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO	UNIDADE	7



ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO, 02 PORTAS, CHAPA 22 MM. ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO, 02 PORTAS, MACANETA ROMADA COM CHAVE COM 04 PRATELEIRAS, COR CINZA, CHAPA 22 MM, MEDINDO 198 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	140
ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS E 06 PORTAS. ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM UBERO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA 1,94 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, PESO 54,0 KG, COR BRANCA, MATERIAL AÇO.	UNIDADE	31
ARMÁRIO ESCOLAR COM 16 PORTAS. ARMÁRIO ESCOLAR COM 16 PORTAS, MACANETA ROMADA COM CHAVE, COR CINZA.	UNIDADE	29
ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS EM MDP / MDF ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS EM MDP / MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS, MEDINDO ALTURA 1,60 X 0,73 LARGURA E 0,35 PROFUNDIDADE.	UNIDADE	139
ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS, DESIGN ALIADO À QUALIDADE NA ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE AMBIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EM GERAL, DIMENSÕES ALTURA 0,81M, LARGURA 0,90M, PROFUNDIDADE 0,35M.	UNIDADE	115
ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS. ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS, DESIGN ALIADO À QUALIDADE NA ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE AMBIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EM GERAL, DIMENSÕES ALTURA 0,81M, LARGURA 0,90M, PROFUNDIDADE 0,35M.	UNIDADE	5
ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 136X43X35CM NA COR CINZA.	UNIDADE	70
ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS. ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 136X43X35CM NA COR CINZA.	UNIDADE	5
BATEDEIRA INDUSTRIAL (PLANETÁRIA). BATEDEIRA INDUSTRIAL (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, 3 VELOCIDADES, CORPO EM CHAPA EM AÇO, PINTURA UNIDADE 300 EPOXI, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, BATEDOR EM ARAME DE AÇO, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, COR BRANCO, 12" V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	4
BATERIA ORIGINAL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DO TIPO EN-EL15A, RECARREGÁVEL BATERIA ORIGINAL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DO TIPO EN-EL15A, RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTIU (7.0V, 1900MAH), VOLTAGEM: 3.6S, QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS DO TIPO SIKON D7000 D7200 D7100 D7000 D800.	UNIDADE	2
BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO. BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO REFRIGERADO POR COMPRESSOR BRANCO 220V COM RESERVATÓRIO DE 3,3 LITROS, CONTEENDO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	61
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS TODO EM AÇO INOX 304 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1,6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A (ATENDE 125 PESSOAS) - MODELO KSE 100.	UNIDADE	37
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 6 SAÍDAS BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 6 SAÍDAS CAPACIDADE PARA 200 LITROS, TODO EM AÇO INOX 304 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1,6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A (ATENDE 325 PESSOAS) - MODELO KSE 200.	UNIDADE	20



BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS COM FILTRO <i>ACOMPANHA FILTRO</i> <i>ATENDE ATÉ 230 PESSOAS/HORA</i> <i>3 TORNEIRAS</i> <i>APARADOR DE ÁGUA FRONTAL</i> <i>Reservatório 100L em PP (Polipropileno)</i> <i>Isolamento em EPS</i> <i>Revestimento externo em Inox 430</i> <i>Base injetada</i> <i>Aparador com dreno Inox 430</i> <i>Serpentina interna em aço Inox 304</i> <i>3 torneiras</i> <i>Câneco ecológico R-134</i> <i>Tomada com 3 pines, conforme norma da ABNT - NBR 60335-1</i> <i>Certificado pelo Inmetro portaria 344</i> <i>Lampa em PP</i>	UNIDADE	8
BEBEDOURO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 <i>BEBEDOURO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 SAÍDAS LATEJÃO CROMADO, VOLTAGEM 220V</i> <i>CAPACIDADE ÁGUA 100L, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL</i>	UNIDADE	15
BERÇO INFANTIL PARA CRECHES, MEDIDAS: 50X93CM. <i>BERÇO INFANTIL PARA CRECHES, ESCOLAS, BERÇÁRIOS, MATERNAS - MEDIDAS: 50X93CM (ESTRUTURA)</i> <i>INCLINADO, COM 2 ALTURAS, COR BRANCA</i>	UNIDADE	100
BIRÔ EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS. <i>BIRÔ EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MADEIRA MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO X 0,70M DE LARGURA X 0,70M DE ALTURA</i>	UNIDADE	301
BIRO EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MARFIM <i>BIRO EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MARFIM MEDINDO 1,00M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA X 0,70M ALTURA</i>	UNIDADE	10
BOLSA PARA CÂMERAS E ACESSÓRIOS, CONFECCIONADA EM NYLON <i>BOLSA PARA CÂMERAS E ACESSÓRIOS, CONFECCIONADA EM NYLON, COM ESPUMA PAK E EVA DE FOMENTO PARA ABSORVERE PEQUENOS IMPACTOS, PLUMA ACORCHADA PARA NÃO RISCAR O EQUIPAMENTO, ALÇA DE ALGÃO, COMPARTIMENTO PARA CARREGAR CARTÕES, PILHAS, CABOS, CARREGADORES), COMPATÍVEL COM DIVERSAS CÂMERAS E FILMADORAS, COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES</i>	UNIDADE	1
CADEIRA DIRETOR BASE EM METAL <i>CADEIRA DIRETOR BASE EM METAL, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E SUPORTE PARA BRAÇOS, DIMENSÕES: 64 X 106 - 114 CM X 54 CM.</i>	UNIDADE	283
CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA <i>CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA, COM PROTEÇÃO UV, MATERIAL DE ESTRUTURA EM FERRO, COM SOLA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA DE 6 MESES.</i>	UNIDADE	175
CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO <i>CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO SÓLIDO (PLÁSTICO), ESTRUTURA EM AÇO REVENTUDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ALTURA: 85CM, LARGURA DO ASSENTO: 53CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 53CM, PESO: 5 KG SUPORTE ATÉ 100KG, GARANTIA DE DOZE (12) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO</i>	UNIDADE	58
CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%, ESFOFAMENTO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTARE <i>CADEIRA FIXA assento e encosto com espuma injetada com no mínimo 40 mm, arredondado anatômico, com curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio lombar, inclinação 100%. Esfofamento de alta densidade, revestida em courissimo de alta resistência composto de 50% poliéster e 50% algodão. Com resistência abrasão Estrutura em tubo 28 com parede de 1,5 mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi na cor preta</i>	UNIDADE	50



CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO, COM ESTOFADO DIRETOR, LISO, ESPUMA FARTU, CONFORTÁVEL, BRAÇOS ESTRUTURA EM AÇO, MODELO 4 PÉS, TRAPÉZIO ESCVOU BASE EM QUADRILÁTERO, CONTÍNUA, ESTOFADO TAMANHO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, LISO, CONFECIONADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE.	UNIDADE	500
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ENCOSTO E ASSENTO EM TECTUR NA COR AZUL.	UNIDADE	320
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - CT. ISSA, A COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120KG; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECTUR.	UNIDADE	98
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECTUR; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS DUPLAS DE 13" PARA RODAGEM.	UNIDADE	179
CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇOS. CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 03 ANOS, PESO SUPOSTADO 140 QUILOS.	UNIDADE	280
CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 03 ANOS, PESO SUPOSTADO 240 KG, DIMENSÕES 84 X 1 X 45,50 X 74,90 X 55,50 CM.	UNIDADE	395
CAMA BELICHE EM ESTRUTURA TUBULAR CAMA BELICHE EM ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, NA COR BRANCA, ENTRALÇOS COM RIPAS DE 2,5 DE DIÂMETRO; PÉS COM PONTAS EM BORRACHA RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 800 MM X COMPRIMENTO (1900 MM), DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE COLCHÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, DENSIDADE 33, GARANTIA 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	7
CAMA SOLTEIRO, MATÉRIA-PRIMA: MDP 15 MM. CAMA SOLTEIRO MATÉRIA-PRIMA MDP 15 MM; MADEIRA - REVESTIMENTO IMPRESSÃO 10" - DIMENSÕES H. X A X P) 90 X 190 X 190 CM - PARA COLCHÃO 80 X 190 - SISTEMA DE AJUSTAGEM PARAFUSOS E CAVILHAS - COR: MADEIRA - CORREÇÕES METÁLICAS - BARRAS: MDP - TRAVESSA: MADEIRA - RIPAS: MADEIRA OU MDP.	UNIDADE	10
CÂMERA FOTOGRAFICA COM LENTE EM ALTA QUALIDADE NA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS CÂMERA FOTOGRAFICA COM LENTE EM ALTA QUALIDADE NA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, EQUIPADA COM A TECNOLOGIA DE FOCO DUAL PIXEL, TELA LCD ANGULAR DE NO MÍNIMO 3,0 POLEGADAS COM ÂNGULO VARIÁVEL PARA GRAVAR VÍDEOS, FOTOGRAFIAS E FOTOGRAFIAS EM DIVERSOS ÂNGULOS, SENSOR DE NO MÍNIMO 24,1 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE DO SENSOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO ISO 100-25600 EXPANSÍVEL ATÉ 51200, OPÇÕES DE VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO, CONECTIVIDADE COM BLUETOOTH E WI-FI, PROCESSADOR DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1
CÂMERA FOTOGRAFICA COM SENSOR MÍNIMO DE 20.9 MEGAPIXELS CÂMERA FOTOGRAFICA COM SENSOR MÍNIMO DE 20.9 MEGAPIXELS, PROCESSADOR DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA DE DISPARO DE 8 FPS PARA ATÉ 100 JPEGS CONSECUTIVOS, SENSIBILIDADE DO SENSOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO ISO 51.200 EXPANSÍVEL PARA ISO 1.640.000 QUE PERMITE GRAVAR VÍDEO EM 4K UHD, SISTEMA DE FOCO EFICIENTE PARA UM DESEMPENHO DE RASTREAMENTO RÁPIDO E PRECISO, CONECTIVIDADE SNAPDRIDGE BLUETOOTH E WI-FI, NA COR PRETA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1
CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256GB, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS HOST HABILITADOS PARA SDXC E SDXC UHS-I, COM HAVE DE PROTEÇÃO DE GRAVAÇÃO INCORPORADA, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA 170 MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, 90 MB/S, NÃO INCLUI ADAPTADOR SD C/USB, DO TIPO SANDISK OU SIMILAR.	UNIDADE	1
COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D33. COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D33, DIMENSÕES: ALTURA 17 CM, LARGURA 78 CM, PROFUNDIDADE 1,88 METROS, PESO 7,52 QUILOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: ANTIACARO, ANTIAMBO, ANTIALÉRGICO, BORDADO DESTACADO, TECTUR COM EXCELENTE TOUÇA, HOMOLOGADO PELA NBR ISO 9001:2004, GARANTIA 24 MESES NA ESTRUTURA E 6 MESES NO TECTUR.	UNIDADE	30
COLCHONETE MEDINDO 1,30 X 60 X 8. ESPUMA: D23 Colchonete medindo 1,30 x 60 x 8 Espuma, D23. Revestimento duplo impermeável, ideal para creches, escolas, academias, clubes, grêmios e utilização em casa.	UNIDADE	140
CÔMODA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS, MEDIDAS: 90 CM X 50 CM X 85 CM CÔMODA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS, MEDIDAS: 90 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE X 85 CM DE ALTURA, MEDIDAS ÚTEIS INTERNAS DAS GAVETAS: 4 INFERIORES (2 CM DE ALTURA X 41 CM DE PROFUNDIDADE X 73 CM DE LARGURA, 2 SUPERIORES 6 CM DE ALTURA X 41 CM DE PROFUNDIDADE X 31 CM DE LARGURA.	UNIDADE	10



<p>COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO <i>mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio, fonte computador, sistema operacional windows 7 pro 64 bits, garantia mínima 12 meses; teclado usb - abnt2, 107 teclas com fio, interfaces de rede 10/100/1000 e wlan, interfaces de vídeo integrada, processador no mínimo intel core i7, memória ram 16gb ddr3, 16000 mhz, disco rígido mínimo de 500 gb, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), unidade de disco ótica cd dvd rom</i></p>	UNIDADE	35
<p>CONJUNTO DE LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS. <i>CONJUNTO DE LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM MOLDADE ANATOMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 40X35 CM E ASSENTO 42X46 CM, ESTRUTURA DE LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 75, BASE LATERAL RETANGULAR LONGA, COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELAS PARA FIXAÇÃO COM 02 FURROS DE APROXIMADAMENTE 0,02MM, NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES</i></p>	UNIDADE	311
<p>CONJUNTO DE MESA EM L - SUPORTE PARA TECLADO <i>CONJUNTO DE MESA EM L - SUPORTE PARA TECLADO MATERIAL EM MDP 18MM COM BORDAS EM PVC 190°, ESTRUTURA TUBO 50X30, GAVETEIRO COM 05 GAVETAS EM AÇO E COM CHAVE NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75CM</i></p>	UNIDADE	63
<p>CONJUNTO DE MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO. <i>CONJUNTO DE MESA EM L - SUPORTE PARA TECLADO MATERIAL EM MDP 18MM COM BORDAS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X30, GAVETEIRO COM 05 GAVETAS EM AÇO E COM CHAVE NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75CM</i></p>	UNIDADE	5
<p>CONJUNTO DE MESA INFANTIL, COM 4 CADEIRINHAS. <i>CONJUNTO DE MESA INFANTIL, COM 4 CADEIRINHAS - EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA E CANTOS ARREDONDADOS - 70X75 CM INCLUINDO 4 (QUATRO) CADEIRINHAS EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA COLORIDAS, PARA O USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TAMANHO PADRÃO PARA CRIANÇAS DE 3 (TRÊS) ANOS A 5 (CINCO) ANOS</i></p>	UNIDADE	627
<p>ESPRESSOEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL. <i>ESPRESSOEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, POTÊNCIA[W] 200, FREQUÊNCIA[HZ], 60, TENSÃO VOLTAGEM 220V, CONSUMO [KW.H] 0,20, ROTACÃO DA CARAMBOLA 1740, MATERIAL DA JARRA: POLIPROPILENO, MATERIAL DA CARAMBOLA POLIESTIRENO, MATERIAL DA CÂMARA DE CÁMBIO: ALCANTARA, ALTURA 35 CM, LARGURA 21 CM, COMPRIMENTO 21 CM, PESO: 4,25 KG.</i></p>	UNIDADE	8
<p>ESTABILIZADOR DE COMPUTADOR <i>ESTABILIZADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES CABO PATCH - OMI, TECNOLOGIA, DUPLX FIBRA ÓPTICA, TIPO DE FIBRA ÓPTICA MULTIMODO, COMPRIMENTO 30 M, CONECTOR, 2 X SC MULTIMODOS MACHO, CONECTOR (SEGUNDA PONTA), 2 X ST MULTIMODOS MACHO, TIPO DE EMBALAGEM VAREJO, GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO, EXTENSÍVEL PARA MAIS 3 MEDIANTES CADASTRO NO SIS DA SISA, TIPO DE CABO DE RUDE, CABO PATCH - OMI, TECNOLOGIA, DUPLEX FIBRA ÓPTICA, TIPO DE FIBRA ÓPTICA MULTIMODO, COMPRIMENTO 30 M, CONECTIVIDADE, CONECTOR, 2 X SC MULTIMODOS MACHO, CONECTOR (SEGUNDA PONTA), 2 X ST MULTIMODOS MACHO, GARANTIA DO FABRICANTE SERVIÇO E SUPORTE 1 ANO</i></p>	UNIDADE	15
<p>ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS DO TIPO BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. <i>ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS, DO TIPO BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COMPOSTA DE 10 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS DE 1049 MM DE LARGURA E 580 MM DE PROFUNDIDADE, SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-ERROS QUÍMICO (DESNGRAYANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO, MEDIDAS 1900 MM (LARGURA) X 1400 MM (LARGURA) X 300 MM (PROFUNDIDADE), COR CINZA MÓVEL, ACONDICIONADO DE AÇO PARA GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</i></p>	UNIDADE	53
<p>ESTANTE DE AÇO, C/5 PRATELEIRAS CINZA <i>ESTANTE DE AÇO, C/5 PRATELEIRAS CINZA.</i></p>	UNIDADE	39
<p>ESTANTE DE AÇO, ESTANTE EM AÇO COMPOSTA POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS, CHAPA 24. <i>Estante de aço, estante em aço composta por mínimo 05 prateleiras, confeccionada em chapa 24 medindo aproximadamente 1,94 x 0,92 x 0,30, cor cinza.</i></p>	UNIDADE	340
<p>ESTANTE EM MDF MODELO SALA DE ESTAR, COM 02 (DUAS) PORTAS, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, ESPAÇO PARA TELEVISÃO ATÉ 29 POLEGADAS. <i>Estante em MDF modelo sala de estar, na cor marfim, com armário embutido na parte inferior com 02 (duas) portas, 04 (quatro) prateleiras, espaço para televisão até 29"</i></p>	UNIDADE	5
<p>FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M <i>FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M, ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD MATERIAL AGLOMERADO À BASE DE MADEIRA E CORTIÇA) COM 16MM DE ESPESSURA DE ALTA DUREZA, SUPERFÍCIE INTERNA EM TECIDO TIPO FELTRO, NA COR VERDE, BORDAS EM PERIS DE ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA COM 15 MM DE ESPESSURA, CANTOS EM PROPILÉNO BOLEADOS, NA COR CINZA, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO, SEM FURROS NOS PERIS, SEM PARAFUSOS OU CLAVOS APARENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO</i></p>	UNIDADE	3



FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M. ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD <i>FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M. ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD MATERIAL AGLOMERADO A BASE DE MADEIRA E CORTIÇA COM 10MM DE ESPESURA DE ALTADURABILIDADE A SUPERFÍCIE EXTERNA EM PVC DO TIPO FELTRO, NA COR VERDE, BORDAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM ALTA RESISTENCIA COM 15MM DE ESPESURA, CANTOS EM PROFILADO BOLLGASIN, NA COR CEAZA, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO, SEAFUTROS NOS PERFIS SEM PARAFUSOS OU GANCHOS APARENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO</i>	UNIDADE:	59
FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO <i>FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO A GÁS GLP, MESA DE AÇO INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO</i>	UNIDADE:	30
FOGÃO 06 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO A GÁS GLP, MESA DE AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO <i>FOGÃO 06 BOCAS COM acendedor automático, cor branca, tipo a gás GLP, mesa de aço inox. Garantia mínima de 01 ano.</i>	UNIDADE:	7
FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO <i>FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS - CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS - QUEIMADORES TRANSEROS CHAMA DUPLA - MESA ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA - GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO - INJETOR DE GÁS HORIZONTAL - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO - ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO - PIVOTADOR DO FORNO DE PVC GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</i>	UNIDADE:	10
FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS <i>FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRANSEROS CHAMA DUPLA MESA ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO - INJETOR DE GÁS HORIZONTAL BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO - ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO - PIVOTADOR DO FORNO DE PVC GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</i>	UNIDADE:	42
FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 27 LTS <i>FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 27 LTS, POTÊNCIA 900, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COR BRANCA, FUNÇÕES GRILL, DESCONGELAMENTO, AUTO-AQUECIMENTO, GRATINAR E DOURAR.</i>	UNIDADE:	49
FREEZER HORIZONTAL BRANCO, ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 420LITROS. <i>FREEZER HORIZONTAL BRANCO, ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 420 LITROS MATERIAL: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO FUNÇÃO: PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR TIPO DE DEGEL: MANUAL PORTAS: 02 PORTAS GRADES: DIVISÓRIA REMOVÍVEL, PUXADORES: 02 PUXADORES PAINEL DE CONTROLE: FRONTAL, PÉS: 04 PÉS C/ RODÍZIOS, DRENO DE GELCO: FRONTAL - FACILITA O DEGEL E A LIMPEZA BAIXO RÚMIO UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</i>	UNIDADE:	76
FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 534L, POTÊNCIA 220V 150W, BRANCO <i>FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 534L, POTÊNCIA: 220V 150W, BRANCO, COM 12 MESES DE GARANTIA</i>	UNIDADE:	2
FRIGOBAR - COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS COM CONGELADOR <i>FRIGOBAR - COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS COM CONGELADOR PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL COM ALTURA AJUSTÁVEL, THERMOSTATO PÉS NIVELADORES, COM NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA NA PORTA BIVULT, COR BRANCA, POSSUIR CERTIFICADO DE INMETRO (COMO) TAMBÉM SELO PROCEL GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO</i>	UNIDADE:	39



<p>GAVETEIRO VOIANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM (LX PX A), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, COR A DEFINIR GAVETEIRO VOIANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM (LX PX A), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, COR A DEFINIR, DESE. RR. (ÃO) DETALHADA DO PRODUTO. Tempo superior em MDP. com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínica com espessura de 0,2 mm, texturizado, semiflexo e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,2 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raios ergonômicos de 2,5 mm. A fixação do tampo corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo manjã. Gaveta (04 gavetas) confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por tanqueação a base de zinco flavação - decapagem - fosfatização e pintura eletrolítica em tinta epóxi pó poliéster fosca de alto desempenho, polimerizada em estufa a 200°C. São apontadas lateralmente, entre par de curvaduras telescópicas de 02 estâgus, com deslocamento por esferas de aço. Curvaduras telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35 mm em aço galvanizado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS A1 2,5 de cada lado. Autovante fim de curso aberto e trava fim de curso que permitem a recarregada gaveta. Capacidade de peso 30 kg por gaveta. Frontes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínica com espessura de 0,2 mm, texturizado, semiflexo e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas com raios ergonômicos de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores embutidos PP na cor prata sandifcados as frentes das gavetas. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chapa a uma base em aço laminada por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpa (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínica com espessura de 0,2 mm, texturizado, semiflexo, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas com raios ergonômicos de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo manjã. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 30mm, em polipropileno. OBS: DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO.</p> <p>Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos no fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência INI ou CERFIAR, que certifica a presença e a ausência de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. * Relatório de ensaio emitido por laboratório ou relatório INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprave a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N. * Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitidos por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprovatórios do profissional. * Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto - OCP acreditado na C/C/RE conforme a ABNT NBR 13961:2010. * Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprave a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição atmosférica solarada - ABNT NBR 8095:2015, à diluição de corrosão - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11002:2009 Errata 1:2010 com resultado 100%. * Apresentar da lação de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente pelo OCP, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. 	<p>UNIDADE:</p>	<p>10</p>
<p>GELADEIRA DUPLEX GELADEIRA DUPLEX FRIG - FREE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 472, CONSUMO (KWH) 36,0 TENSÃO VOLTAGEM - 110V, - 220V CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 346, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 126, CONSUMO DE ENERGIA A MENOS 25% DE CONSUMO, GARANTIA 12 MESES, COR BRANCO, HIGIENIZAÇÃO ENERGÉTICA A.</p>	<p>UNIDADE:</p>	<p>3</p>
<p>GELAGUA DE COLUNA Reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta gelões de até 200g. Altura máxima dos copos 17,5 cm. Recursos torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível sem facilitar a movimentação. Silencioso. Sem Gás refrigerante ecológico. Sim, utiliza o gás R134a, não agride o camada de ozônio. Potência 97 Watts. Voltagem 220 Volts. Consumo aproximado de energia 1,4 kWh mês. Dimensões do produto Produto // L x A x P: 31,5 x 100,5 x 31,5 cm</p>	<p>UNIDADE:</p>	<p>10</p>
<p>GELÁGUA- NA COR BRANCA GELÁGUA- NA COR BRANCA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, RESERVATÓRIO VEDADO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TERMOSTATO FRONTAL, 7 MESES DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO, 3 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (CONFORME NBR 13972), FUNÇÃO MIX ÁGUA EM 3 TEMPERATURAS NATURAL, FRIA E GELADA, SISTEMA FAST OPEN REMOVÍVEL, ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFO, DIMENSÕES (MM) 422X283X112, PESO LÍQUIDO APROXIMADO, 10,6KG</p>	<p>UNIDADE:</p>	<p>12</p>



<p>GPS PORTÁTIL Suporte GNSS expandido; suporte de frequência de várias bandas; mapas tipo pré-carregados; mapas digitais de terra; notificações inteligentes; geowatching; Falhas em bateria(s) 2.44 (necessária de baterias); Voltagem 12 Volts</p>	UNIDADE	2
<p>IMPRESSORA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM AS ESPECIFICAÇÕES TIPO DE MULTIFUNCCIONAL, TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE, WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, MODO ROMÁTICA E COLORIDA, CONEXÕES - 1 ENTRADA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - ENTRADA ETHERNET, FUNÇÕES - IMPRESSORA - DIGITALIZADORA - COPIADORA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO - PÁGINA ATÉ 17 PPM - COLORIDO ATÉ 4 PPM (IMPRESSÃO) - RESOLUÇÃO ATÉ 4800X1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, IMPRESSÃO - TEMPORÁRIA A PRIMEIRA PÁGINA - PRETO 9 SEGUNDOS - COLORIDO 15 SEGUNDOS, IMPRESSÃO - ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO</p>	UNIDADE	15
<p>IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL LASER Interface de Rede Embutida, Wireless e Ethernet Emulação - CUM Volume Máximo de Cópia Mensal: 10000 páginas Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4) Cópia Duplex Automática Manual Velocidade do Processador: 200 MHz Modo Toner Save - Sem Pêso do Equipamento sem caixa: 6,9 Kg Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet Duplex Manual Windows: Sim Mac: Sim Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: XCP-1617NW Conjunto de Códigos: Unidade de cilindro (10000 páginas) CD-Rom Instalação Dimensões do produto: Dimensões do equipamento sem caixa: 38,5 x 34 x 25,5 cm Peso do equipamento sem caixa: 6,9 kg Energia Consumida de Energia Printing Stand-by Sleep Mode espera 9,1W Modo Repouso 1,4W Certificação Energy Star: Sim Consumíveis Suplemento preto Toner inicial com rendimento 700 páginas</p>	UNIDADE	2
<p>IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL LASER COLORIDO Tamanho da folha (Papel) A4 216 mm por 356 mm (office, Fúlpeta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) - Econômica. Dimensões do produto: 47,3 x 49,9 x 56,9 cm; 23,3 g; opções de conexão wireless com as interfaces wireless e Wi-Fi Direct integradas ou conexão local a um único computador via interface USB. Tamanho do papel até 216 mm por 356 mm (office), resolução de impressão até 600 x 2400 dpi; memória 312 MB - 312 MB, USB 2.0 de alta velocidade. Imprima sem fio a partir do seu computador, laptop, smartphone e tablet, Saída da impressora - Colorido Velocidade máxima de impressão cores - 19 ppm, Velocidade máxima de impressão monocromática - 19 ppm Características especiais Energy Star</p>	UNIDADE	1
<p>KIT CAIXA ACÚSTICA KIT CAIXA ACÚSTICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DESEMPENHO GERAL, FAIXA DE FREQUÊNCIA (3DB): 55HZ TO 18KHZ, - ESPECIFICAÇÕES DE TRANSDUTORES E HOISIVER DIMENSÃO DO WORKER 15, IMPEDÂNCIA NOMINAL 8, POTÊNCIA DE TRABALHO 150W, DRIVER 24MM, IMPEDÂNCIA NOMINAL 8, POTÊNCIA NOMINAL DRIVER 50W, 4 HOISIVER ELETRÔNICA, SUCÇÃO DO AMPLIFICADOR, TOPOLÓGIA (GRAVES) CLASSE AB, POTÊNCIA MÁXIMA (P@8): 150W, T H D.</p>	KIT	4
<p>KIT ESCRITÓRIO COR:PRETO/NATURAL Uma Sala de Jantar moderna precisa de móveis à sua altura e por isso a ViaNossa desenvolveu o Kit Sala Jantar e Esnar Berlin, com um Aparador e Livreiro, com mais alta qualidade, estruturados em material MDP, tampos em 25mm que oferece maior durabilidade aos móveis. O Aparador, oferece o máximo de conforto e funcionalidade, com 3 prateleiras internas, 3 portas articuladas com dobradiças metálicas, puxadores em ABS e pés ripados em MDP com sapatas plásticas. Já o Livreiro vai deixar o seu ambiente ainda mais moderno e prático, sua modularidade permite criar diversos ambientes, possui 1 porta articulada com dobradiça metálica e puxador em ABS, 2 prateleiras superiores, 1 prateleira inferior e pés ripados com sapatas plásticas. Especificações técnicas do aparador - Material: MDP - Acabamento: tampos em 25mm; - Número de Prateleiras: 3 Prateleiras; - Número de Gavetas: Não possui; - Número de Portas: 3 Portas; - Produto Pronto de Montagem? Sim - Garantia: 3 Meses; - Instruções de Cuidado: Limpar com pano levemente umedecido; - Medidas do Aparador (Largura x Profundidade x Altura) 125,5x38x74,3 cm - Conteúdo da Embalagem: 01 Aparador - Entrega em: 1 Volume, Especificações Técnicas do Livreiro: Material: MDP - Acabamento: tampos em 25mm; - Número de Prateleiras: 3 Prateleiras; - Número de Gavetas: Não possui; - Número de Portas: 1 Porta; - Produto Pronto de Montagem? Sim - Garantia: 3 Meses; - Instruções de Cuidado: Limpar com pano levemente umedecido; - Medidas do Livreiro (Largura x Profundidade x Altura) 48x38x141,5 cm - Conteúdo da Embalagem: 01 Livreiro - Entrega em: 1 Volume</p>	UNIDADE	1
<p>LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,4 LITROS, 220 VOLTS. LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,4 LITROS, 220 VOLTS</p>	UNIDADE	44
<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 6 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 6 LITROS, COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALCUMÍNIO POLIDO, POTÊNCIA 1,2 CV, TENSÃO 220 VOLTS.</p>	UNIDADE	15
<p>LIXEIRA INOX COM CAPACIDADE DE 20 LITROS LIXEIRA INOX COM CAPACIDADE DE 20 LITROS TIPO PEDAL.</p>	UNIDADE	143
<p>LONGARINA COM 4 LUGARES SEM BRAÇOS. LONGARINA COM 4 LUGARES SEM BRAÇOS, 04 ASSENTOS EM POLIPROPILENO, 04 ENCOSTOS EM POLIPROPILENO, ASSENTO: 50CM X 40CM X 40CM, ALTEIRA ATÉ O PISO 50 CM, ENCOSTO: 40CM X 29CM X 38CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM, NA COR PRETA.</p>	UNIDADE	145



<p>LONGARINA OPERATIVA 3 LUGARES COM BRAÇO CORSA REVESTIMENTO VINIL T19 PRETO <i>DETALHADA DO PRODUTO. Assento e encosto em compensado em madeira de lei moldado uniformemente com 12mm de espessura medindo 485mm x 500mm o assento e 460mm x 487mm o encosto. Espuma injetada 100% poliuretano</i> <i>tecimento resistente à deformação pelo uso com 30mm de espessura mínima. Acabamento das bordas em perfil de PVC flexível e revestimento em tecido 100% poliuretano. OBS: DEVE SER ENTREGUE JUNTAMENTE MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO</i></p>	UNIDADE	15
<p>MÁQUINA DE CORTAR GRAMA (CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA) <i>MÁQUINA DE CORTAR GRAMA (CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA) QUATRO RODAS, COM POTÊNCIA DE 6 HP, MOTOR TIPO QUATRO TEMPOS, A GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,1 L, CONSUMO MÉDIO 1 L/H UTILIZ. ÓLEO MINERAL 20W-4, CAPACIDADE DE CILINDRO CARTER DE 0,600 ML, COM FAIXA DE CORTE DE 31 CM, COM SAÍDA PELA LATERAL, CAPACIDADE MÁXIMO DE 30 KG</i></p>	UNIDADE	13
<p>MÁQUINA DE COSTURA <i>MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM AS DESCRIÇÕES TIPO DE MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, PONTOS 9 PONTOS BÁSICOS (RETO ZIG-ZAGUE), ESSENCIAIS (2 PONTINHOS BAINHA INTERVEL) E DECORATIVOS, CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS, CORTADOR DE LINHAS SEM VELOCIDADES MÁXIMO VELOCIDADE ATÉ 750 PONTOS POR MINUTO, FUNÇÕES BRAÇO LIVRE - AJUSTA COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS, COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTÁVEL, LARGURA DO ZIG-ZAGUE AJUSTÁVEL, 2 POSIÇÕES DE AGULHA NA COSTURA RETA: CHAPA MOLADORA DOS DENTEL PARA BORDAS LIVRES E PREGAR BOTÕES; COSTURA VÁRIAS (AMADAS DE JEANS, ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM 220V (CABO E BUDLE), CONSUMO (KW/H) 85W, COR: BRANCA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MÁQUINA DE COSTURA, 1 CAPA PROTETORA, 1 CONTROLADOR DE VELOCIDADE, 1 CABO ELÉTRICO; 1 MANUAIS DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA E ACESSÓRIOS DA MÁQUINA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AX:XP 36X39X155CM PESO LÍQ APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 6KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AX:XP 343X445X219CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM (PRODUTO) (KG) 7KG. GARANTIA (D) FORNECEDOR (12) MESES</i></p>	UNIDADE	6
<p>MÁQUINA DE COSTURA RETA SEMI INDUSTRIAL <i>MÁQUINA DE COSTURA RETA SEMI INDUSTRIAL COM MENA VELOCIDADE DA COSTURA: ATÉ 1.150PPM (PONTOS POR MINUTO) - COSTURA 1 LINHA NA AGULHA, E 1 LINHA NA LANÇADORA - COMPRIMENTO DO PONTO 1,5MM A 4,5MM - TINTA RECOMENDADA: LINDA 100% POLIÉSTER - MODELO AGULHA, AGULHA MODELO DRY, COM ESPESURA MÍNIMA NÚMERO 10 ATÉ A ESPESURA NÚMERO 18 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - POTÊNCIA MOTOR: 100W DE POTÊNCIA - VELOCIDADE DO MOTOR: 6.000 A 9.000RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO)</i></p>	UNIDADE	2
<p>MÁQUINA DE PICOTAR PAPEL - FRAGMENTADORA, PICOTADORA TRITURADORA <i>MÁQUINA DE PICOTAR PAPEL - FRAGMENTADORA, PICOTADORA TRITURADORA PAPEL 8 FOLHAS</i></p>	UNIDADE	7
<p>MÁQUINA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA CORTE E ACABAMENTO DE CABELO <i>MÁQUINA ELÉTRICA A PROFISSIONAL PARA CORTE E ACABAMENTO DE CABELO, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11 W, COM 6 (SEIS) PENTES RESERVADOS DE ALTURAS DIFERENTES, LÂMINAS CROMADAS PARA USO COM OU SEM FIO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) MINUTOS DE CORTE CONTÍNUO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS</i></p>	UNIDADE	4
<p>MÁQUINA OVERLOQUE SEMI INDUSTRIAL <i>MÁQUINA OVERLOQUE SEMI INDUSTRIAL COM MENA ROTAÇÃO DO LINDO PRINCIPAL 3000 R.P.M. COMPRIMENTO DO PONTO: ENTRE 2,5 E 3,2MM, LARGURA DO PONTO: ENTRE 2,5 E 3,5MM, ESPESURA MÁXIMA PARA O TECIDO: 3,5MM TIPO DA AGULHA: CAT NO 6/20 - 1 BÍTOLA 07 A 14 POTÊNCIA DO MOTOR: MENOR QUE 0,25KW</i></p>	UNIDADE	2
<p>MESA AUXILIAR <i>MESA AUXILIAR COM TELA DE REFRATIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 0,70 X 0,75 CM, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS</i></p>	UNIDADE	28
<p>MESA DE ESCRITÓRIO, 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM). <i>MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL, PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM BOPP BP OU EUCAPLOR 15 MM COM ACABAMENTO NO LAMPO COM PERFIL EM PVC MEDIDAS 1,00 X 0,60 X 0,75 (CABO LARG. X PROF. X ALT.)</i></p>	UNIDADE	111
<p>MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL <i>MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL, PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM BOPP BP OU EUCAPLOR 15 MM</i></p>	UNIDADE	5
<p>MESA DE REUNIÃO DA DIRETORIA <i>MESA DE REUNIÃO DIRETORIA, COM DIMENSÃO (3,20 X 1,20M, NA COR SUELHA PRETO)</i></p>	UNIDADE	3



<p>MESA OVALADA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MORG MESA OVALADA PARA REUNIÃO - modelo PBH-MORG medida 3,00 X 1,10 x 0,75m com tampo em aglomerado de 25mm espessura revestido em laminado melânico plástico (tipoformica) nas partes superior e inferior, na cor ova, acabamento bordas arredondadas, tipo postforming, na cor ova painel longitudinal no centro em aglomerado de 25 mm, com acabamento em laminado melânico plástico (tipo formica) nas partes superior e inferior, na cor ova, acabamento com bordas arredondadas, tipo postforming, na cor ova estrutura em tubos de aço de seção retangular de 30 x 50 mm, pintado em epoxi preto fosco pelo sistema eletrostático e curado em estufa</p>	UNIDADE	
<p>MESA PARA COMPUTADOR, SUPORTE PARA CPU E GAVETAS DE 01 A 02. MESA PARA COMPUTADOR - BASE EM MADEIRA MDP PADRÃO SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA FEITA DE MATERIAL DE CONFEÇÃO EM MADEIRA MDP MDF SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU E GAVETAS DE 01 A 02.</p>	UNIDADE	156
<p>MESA PARA COMPUTADOR: 01 TAMPO DE 800MM X 600MM EM MDF. MESA PARA COMPUTADOR: 01 TAMPO DE 800X600MM EM MDF 15MM E PERFIL BOLLADO 01 PAINEL EM MDF 15MM, 01 PRATELEIRA PARA TECLADO EM MDF 15MM E PERFIL T.02 ABAS 01 PAR DE PÉ DE FERRO COM PINTURA EPOXI E PÉ NIVELADOR, 01 PAR DE SUPORTE DE FERRO PARA 01 LADO COM PINTURA EPOXI NA COR OVA</p>	UNIDADE	16
<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS INDEPENDENTES DE 10 LUGARES MESA PARA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS INDEPENDENTES DE 10 LUGARES, BANCOS MÓVEIS, UTILIZADOS PARA REFEITÓRIO COLETIVO, ESTRUTURA FIXA DE TUBO DE AÇO CARBONO NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES 2000X80X73</p>	UNIDADE	53
<p>MESA REDONDA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MRR, MEDINDO 1.20 X 0,75M MESA REDONDA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MRR, MEDINDO 1.20 X 0,75M, COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25MM EM ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO ABLANÉTICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA) NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVA, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS TIPO POSTFORMING, NA COR OVA, PAINEL LONGITUDINAL NO CENTRO, EM AGLOMERADO DE 25 MM COM ACABAMENTO EM LAMINADO ABLANÉTICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA) NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVA, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS TIPO POSTFORMING, NA COR OVA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPOXI, PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADO EM ESTUFA, FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHAS DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM AÇO, NOS CINCO PÉS, OBS. ACABAMENTO TIPO POSTFORMING - ACABAMENTO EM P.V., SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS</p>	UNIDADE	13
<p>MESAS DE PLÁSTICO - DIMENSÕES ALTURA:72CM X COMP. 70M X LARG. 70CM MESAS DE PLÁSTICO - DIMENSÕES ALTURA:72CM X COMP. 70M X LARG. 70CM, NA COR BRANCA</p>	UNIDADE	104
<p>MICROFONE MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO 3M - 58 - PREMIUM - DYNAMIC, MICROFONES M - 58 - CABO 3,5 METROS, MICROFONE DINÂMICO, UNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA NOMINAL - 600 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA - 80HZ A 15KHZ, SENSIBILIDADE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA) - 1KHZ, AGNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA - 1K OHMS, SENSIBILIDADE (X) CAMPO MAGNÉTICO - 50HZ - PESO - 280G</p>	UNIDADE	3
<p>MICROFONE CONDENSADOR PORTÁTIL PARA CÂMERAS, COM CABO MICROFONE CONDENSADOR PORTÁTIL PARA CÂMERAS, COM CABO TRS E 0 CABO DE SAÍDA TRS DE 3,5M INCLUIDOS COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, CÂMERAS, FILMAÍORAS GRAVADORAS DE ÁUDIO, CONSTRUÇÃO METÁLICA ROBUSTA PARA -BRISA PULVERIZADORA PROFISSIONAL INCLUIDO PADRÃO POLAR (CARDIOIDE), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA - 35 - 16 KHZ - -3DB, RELAÇÃO SINAL RUÍDO - 70DB SPL, SENSIBILIDADE - -42DB - +3DB 0DB - 1V PA 1KHZ</p>	UNIDADE	1
<p>NOBREAK NOBREAK ESPECIFICAÇÕES - NOBREAK INTEGRADO SENOIDAL - FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) GARANTE A MELHOR PERFORMANCE E DO NOBREAK E DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS A ELE - SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE - ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B - SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA SMS POWER VIEW COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC OS MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO - ENTRADA 115 127V - 220V E SAÍDA 115V - 10 BORNAS PADRÃO NBR 14136 (6 TOMADAS 10 A - 4 TOMADAS 20 A) - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - FILTRO DE LINHA - FUSÍVEL REARMÁVEL - CONECTOR DO TIPO ENCAIXE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK</p>	UNIDADE	3
<p>NOTEBOOK PROCESSADOR - NÚCLEOS 2 + GB DE RAM, FREQUÊNCIA ENTRE 1,10 GHZ ATÉ 2,80 GHZ - GRÁFICOS ONBOARD</p>	UNIDADE	4
<p>PAINEL DE LUZ MINI ILUMINADOR RGB PORTÁTIL PAINEL DE LUZ MINI ILUMINADOR RGB PORTÁTIL PARA VÍDEOS E FOTOGRAFIAS, COM PORTA DE CARREGAMENTO TYPE-C NA LUZ DE VÍDEO DA CÂMERA, BUE AJUSTÁVEL DE 0 GRAUS - 159 GRAUS BRILHO DE 0% - 100% REGULÁVEL, TEMPERATURA DE COR DE 2500K (QUENTE) A 9000K (FRIO) REGULÁVEL, DISPLAY LCD EMBUTIDO COM LUZ LED DA CÂMERA PARA ILUMINAÇÕES PRECISAS, BATERIA DE 2000MAH EMBUTIDA, DESIGN DE ADORÇÃO DE BUA NO VERSO, MINI LUZ DE BOMBO COM CARGA DE 60 MM - 80 MM - 30 MM E PARAFUSO 1/4" PADRÃO, ADEQUADO PARA TRÍPE</p>	UNIDADE	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

PALLET DE PLASTICO, 100(L) X 120(C) X 15 CM E CARGA ESTÁTICA DE 3.000KG <i>PALLET DE PLASTICO - PALLET DE PLASTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 100(L) X 120(C) X 15 CM E CARGA ESTÁTICA DE 3.000 KG</i>	UNIDADE	10
PALLETS NOVOS DIMENSÕES EXTERNAS DE 1000 MM X 1200 MM X 150 MM. <i>PALLETS NOVOS DE PRIMEIRO USO NÃO REVERSÍVEL, DE DIMENSÕES EXTERNAS DE 1000 MM X 1200 MM X 150 MM, FACE ÚNICA, QUATRO ENTRADAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE (EUCALIPTO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000KG (DOIS MIL QUILOGRAMAS), MADEIRAS LARGAS</i>	UNIDADE	50
POLTRONA ESTOFADA 1 LUGAR BASE E BRAÇO EM MADEIRA-COR FACTO PEROLA <i>DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Poltrona Estofada Estrutura em madeira de eucalipto tratado, Estofado com espumas soft D38 e espuma ortopedica. Revestimento em couro sintético. OBS: DEVE SER ENTRÉC-E DEVIDAMENTE MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO.</i>	UNIDADE	10
POLTRONA PRESIDENTE LINHA PRESIDENTE - BASE EM ALUMÍNIO - BRAÇOS CROMADOS <i>DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Espuma Injetada de Alta Qualidade, Braços Cromados com Apoio Base em Alumínio, Rodízios de 50mm em PVC, Regulagens com Mecanismo Relax, Mecanismo Relax - Permite a inclinação do Encosto, Regula a Altura do Assento, Produto entregue desmontado e embalado acoplado manual de montagem. Garantia: Mecanismos conforme Manual do Fabricante - 5 anos, Rodízios - 6 meses, demais peças - 1 ano. OBS: DEVE SER ENTRÉC-E DEVIDAMENTE MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO.</i>	UNIDADE	4
POLTRONA PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 75 CM <i>POLTRONA PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 75 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM - LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 75 CM, ESTILO MODERNO. MATERIAL: MADEIRA MADEIRA PRINCIPAL, EUCALIPTO, REVESTIMENTO TECIDO, COURINO, ESTOFAMENTO, ESPUMA, DENSIDADE: D20 - D16, BRAÇOS, ALUMÍNIO</i>	UNIDADE	3
POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1,20MM E 1 X 1,20MM <i>POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1,20MM E 1 X 1,20MM - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS, NA COR PRETA, RECLINÁVEL EM ATÉ 94 POSIÇÕES - COM APOIO PARA CARRA, A E EXTENSÃO CONCOMITANTE, COM GARANTIA DE 12 MESES</i>	UNIDADE	166
PROJETOR <i>PROJETOR COM ESPECIFICAÇÕES: LUMENS: 5000 LUMENS, RESOLUÇÃO NATIVA: 1920*1080P, LAMPADA LED, INPUT VOLTAGEM 100-240V, FORMATO: 16:9 4:3, CONTRASTE: (TYP) 1:1000 (DINÂMICO) 6.000:1, LENTE F - 190, TAMANHO DE IMAGEM: 30-300, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,79-2M, COR: 16.777K, CONSUMO DE ENERGIA: 150W, PESO: 2,5KG, TAMANHO: 232*108*104MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10/35°C, INTERFACE DE SAÍDA: HEADPHONE, INTERFACE DE ENTRADA: HDMI, USB, SD, AV, VGA, FORMATO DE MÍDIA SUPORTADO: AUDIO: WMA, MP3, AAC, IMAGENS: JPEG, BMP, PNG, VIDEO: MPEG1, MPEG2, MPEG4, RMVB, H264, MOV, AVI, FLV, DIVX, VCI</i>	UNIDADE	3
QUADRO BRANCO PROFISSIONAL 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE ALTURA <i>QUADRO BRANCO PROFISSIONAL, NAS DIMENSÃO, 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE ALTURA.</i>	UNIDADE	459
REFRIGERADOR 1 PORTA COM SISTEMA DE DEGELO FROST FREE <i>REFRIGERADOR 1 PORTA COM SISTEMA DE DEGELO FRONT FREE, CAPACIDADE ÚNICA DE 342L, COMPARTIMENTO EXTRA FRO, VOLTAGEM 110V E 220V, NA COR BRANCA, CONTENDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</i>	UNIDADE	8
REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS <i>REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,50M DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, P. ENVIOLÁVEIS, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTÉM CFC, COM DEGELO AUTOMÁTICO, BIVOLT (COR BRANCA) POSSUI CERTIFICAÇÃO DE INIBIDOR COMO TAMBÉM SELO PRO-EL, GARANTIA DE ANO</i>	UNIDADE	25
RÓTEADOR <i>RÓTEADOR WIFI, PRODUTO ORIGINAL, - ENVIOLÁVEL, - NOTA FISCAL ELETRÔNICA - RÓTEADOR COM MODELO NOVO VERSÃO 3.2 GIGABYTE - 4 ANTENAS EXTERNAS DE ALTO DESEMPENHO, TECNOLOGIA MU-MIMO - MAIS VELOCIDADE, TRANSMISSÃO E CAPACIDADE - MU-MIMO PERMITE QUE O ARCHER SE SIRVA VÁRIOS DISPOSITIVOS AO MESMO TEMPO. CARACTERÍSTICAS - ESPECIFICAÇÕES - PROCESSADOR DUAL CORE, PORTAS WAN: 1X GIGABIT 10/100/1000, PORTAS LAN: 4X GIGABIT 10/100/1000 - VELOCIDADE: WIFI 2.4GHZ - 300Mbps (802.11n) - VELOCIDADE: WIFI 5GHZ - 867 Mbps (802.11ac) - ALIMENTAÇÃO: 12V LAVADOS DE OPERAÇÃO - RÓTEADOR: ACERS POINTWIRELESS - PADRÕES: WIFI 5 2.4GHZ - IEEE802.11N B/G - PADRÕES WIFI 5 5GHZ IEEE 802.11AC N A-</i>	UNIDADE	8



<p>SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, TENSÃO 230 V, POTÊNCIA:650 WATT, PESO 1,498 KG, COR BRANCA, LARGURA:232 MM, ALTURA:106,60 MM, COMPRIMENTO:251 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ</p>	UNIDADE	8
<p>SCANNER DE DOCUMENTOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, COM ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SCANNER DE DOCUMENTOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, COM ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO, 35 PPM 70 IPM, CAPACIDADE ADP: 50-PÁGINAS E CICLO DE TRABALHO DIÁRIO 4 000 PÁGINAS, COM 1 ANO DE GARANTIA</p>	UNIDADE	2
<p>SECADOR DE CABELO DE 2000W, NA COR PRETA,2 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V. SECADOR DE CABELO DE 2000W, NA COR PRETA 2 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	UNIDADE	3
<p>SOFÁ, CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES SOFÁ, CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, ALAROFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO FIXAS, PÉS EM MADEIRA TIPO CATONTEIRA, BASE FORRADA COM BRANÇOS LATERAIS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, REVESTIDO EM COURINO, DENSIDADE DO ASSENTO D = 26, DIMENSÕES 2 LUGARES: 142 X 85,00 X 75 cm, 3 LUGARES: 1,92 X 85,00 X 75,00 CORES: LARANJA, AZUL OU OVO</p>	UNIDADE	10
<p>TABLET 5G PESO LÍQUIDO 86g - 491g, SENSORES: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz Ambiente, PROCESSADOR: Qualcomm Snapdragon 695 Octa-Core 4x 2,2 GHz - 4x 1,7 GHz, MOBILIDADE: 5G - 4G - 3G - WiFi - Bluetooth 5.1, TELA 11" SISTEMA OPERACIONAL: Android 13 CÂMERAS: DUAIS, Câmera traseira 64MP - Câmera frontal 8MP, GPS, A-GPS, INTERFACES (E-S): USB Tipo-C, ARMAZENAMENTO: 64 GB - Expandível Até 1TB; MEMÓRIA: 4GB, BATERIA: 7.040 mAh Ions de Lítio (GARANTIA DO FORNECEDOR (MESES): 12 Meses</p>	UNIDADE	2
<p>TELEVISÃO - SMART TV A CORES FULL HD, 50 POLEGADAS TELEVISÃO - SMART TV A CORES FULL HD, CONVERSOR INTEGRADO DTV, TELA PLANA WIDESCREEN, DE 50" POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO 1920X1080 (FULL HD), 120HZ, 120HZ ON/OFF, TIMER SLEEP, TUDO IN BLUE, 30 DIAS DE CANAIS, GUIA DE PROGRAMAS, MENU NA TELA, SOM ESTEREO, COM SENSO DE PROXIMIDADE E ARC (ÁUDIO RETURN CHANNEL) COMO MÍNIMO 3 ENTRADAS HÍBRIDAS, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO TRASEIRA E 1 LATERAL, 1 ENTRADA ÁUDIO ANALÓGICA, 2 ENTRADAS RF, ENTRADA ETHERNET, COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS USB, 1 SAÍDA ÁUDIO FONE DE OUVIDO, 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL, SISTEMA DE CORES PAL - M, NTSC, 1 PALM CONTROLE REMOTO PADRÃO, VOLTAGEM BRUTA CONSUMO APROPRIADO DE 6,3 WATTS EM STAND BY E 140 WATTS EM USO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EMPORRUGALÁVEL, BRASILEIRO E ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA PARFIDE</p>	UNIDADE	9
<p>TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO EMISSOR DE SENHAS COM VISOR 8 POLEGADAS E IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS PAINEL DE SENHAS 11". Mensagens personalizadas: Freqüência de hora - Exibição do logotipo da sua empresa - Cores personalizadas, Aviso sonoro com sistema Fala senha (VOZ) - Indicação de senha e setor que o usuário deve comparecer, Multipainéis sincronizados - Exibe a mesma senha em vários painéis - Multipainéis independentes - Exibe a senha em painéis específicos para cada setor - Exibição de chamadas - Exibe as últimas 5 serviços chamadas - Espaço multimídia - YouTube e arquivos locais de vídeo - PAINEL DO ATENDENTE: Multi dispositivos - O painel do atendente pode ser acessado em qualquer dispositivo como Tablet, PC - Notebook ou Smartphone desde que estejam conectados na mesma rede e possuam um navegador de internet como Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Internet Explorer etc, Multi atendente - Permite o cadastro de vários atendentes - Multi setor - Ao fazer login no sistema, o atendente seleciona o setor para realizar a chamada das senhas, dessa forma ele consegue visualizar apenas as senhas que aguardam atendimento do setor selecionado, Identificação do setor - Ao selecionar o setor, o usuário pode nomear o local qual fará o atendimento para que o painel de senhas exiba o local onde o cliente deve comparecer para ser atendido. Ex. Sala 01, Consultório 01, Box 01, Mesa 01, enfim você é quem nomeia o local de atendimento de acordo com sua necessidade; Chamada de senha (Automática) - Opção para o sistema fazer a chamada de forma automática, priorizando as senhas preferências, independente da ordem - Após finalizar o atendimento preferencial chamará a próxima senha normal; Chamada de senha (Sequencial) - Opção para o sistema fazer a chamada de forma sequencial independente da prioridade das senhas; Chamada de senha (Personalizada) - Opção para que o atendente faça a chamada de forma personalizada, informando o setor, a senha ou até mesmo o nome do paciente para que senha exibido no painel de senhas - Repete última senha - Opção para ser exibida a última senha chamada em casos que o cliente não compareça para ser atendido, Identificação do cliente - O atendente pode registrar no sistema o nome ou alguma observação do cliente para que os demais setores possam visualizar a informação no sistema; Identificação do serviço - O atendente pode registrar no sistema o serviço que o cliente está buscando, dessa forma você pode gerar relatórios organizados por tipos de serviços que seus clientes procuram na sua empresa; Finalização do atendimento: O atendente pode transferir o atendimento para outro setor, cancelar o atendimento ou finalizar o atendimento para poder chamar a próxima senha - ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS EM TEMPO REAL: Total de atendimentos, Senhas emitidas por QR Code, Tempo médio de espera - Setor mais frequentado; Senhas emitidas por dia da semana, Tempo médio de espera por dia da semana, Tempo médio de atendimento por dia da semana, Evolução no uso da senha sem papel, Quantidade de atendimentos por hora, Quantidade de atendimentos por dia do mês, Relatório de auditoria por período com todas as informações do atendimento na sua empresa - Especificações: Sistema operacional: Fire OS 7, Memória RAM: 2 GB; Armazenamento: 32 GB, Capacidade máxima de armazenamento: 1 TB, Conectividade: Bluetooth, USB-C, Wi-Fi Versão: Bluetooth 5; Tamanho da tela: 8" multi-toch; Resolução de tela máxima: 1920 px x 1200 px; Processador: Quad Core de 2.0GHz; Dimensões: Altura 16 cm x Largura 34 cm x Profundidade 24 cm - Peso: 1,8 kg; Material: Aço carbono com pintura prateada brilhante e acabamento em PS cristal - Chaves para acesso ao visor e compartimento de impressão - Especificações da Impressora térmica: Conexões: Ethernet - Velocidade de impressão: 200mm/s; Corte: Guilhotina automática, Bobina suportada: 80mmx40m, Vida útil do código: 1,5 milhão de cortes, Vida útil da Cabeçote: 150 Km; DPI Resoluição: 203 - Bivolt 110v/220v</p>	UNIDADE	1



<p>TRENA LASER <i>Alcance de 30 metros: mais do que o suficiente para residências, espaços comerciais e até golfeiros. Cálculo de áreas e volumes - as medições mais usadas feitas na hora, sem fazer contas. Medir alturas, possíveis mesmo em locais de difícil acesso. Acesso a histórico das últimas 10 medições. Dimensões do produto: 12,86 x 6,31 x 13,94 centímetros. Voltagem: 1,5 Volts. Potência em watts: 1 watt. Componentes incluídos: 1 Trena Laser, 1 Manual de instruções, 1 Certificado do fabricante, 2 pilhas AAA, 1 Bolsa de proteção.</i></p>	UNIDADE	1
<p>TRENA LONGA DE FIBRA 100MT <i>Comprimento da lâmina: 100 metros. Tipo de material da caixa: Acrílico debaixo estremo. Material da lâmina: fibra de vidro. Resistente a água e variações de temperatura, caixa plástica em ABS de alta resistência, graduação em mm e polegadas, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado.</i></p>	UNIDADE	2
<p>TV LCD 32 POLEGADAS FULL HD <i>TV LCD 32 POLEGADAS FULL HD COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO (DTV), 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA PC, COM CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM TV DVD MENU EM PORTUGUÊS (BRASIL), BIVOLT (110 E 220 VOLTS), EMBALAGEM COM 01 (1) INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.</i></p>	UNIDADE	72
<p>TV LCD 40 POLEGADAS FULL HD <i>TV LCD 40 POLEGADAS FULL HD, COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO (DTV), 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA PC, COM CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM TV DVD MENU EM PORTUGUÊS (BRASIL), BIVOLT (110 E 220 VOLTS), EMBALAGEM COM 01 (1) INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.</i></p>	UNIDADE	10
<p>VENTILADOR DE COLUNA 40 CM <i>Cor: Preto Preto</i> <i>Voltagem (Tensão): 127V ou 220V</i> <i>Potência: 140W</i> <i>Número de velocidades: 3 Velocidades</i> <i>Quantidade de pás: 6 pás</i> <i>Coluna ajustável: Sim</i> <i>Tipo de ventilador: Ventilador de Coluna</i> <i>Inclinação regulável: Sim</i> <i>Oscilante: Sim</i> <i>Peso: 3,700kg</i> <i>Dimensões do produto: 150cm x 41,5cm x 49,5cm (Alt, larg, prof)</i></p>	UNIDADE	15
<p>VENTILADOR DE COLUNA, 60 CM, PRETO <i>VENTILADOR DE COLUNA, 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT, POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, POTÊNCIA 140V - 220 V, DIÂMETRO DA HÉLICE 55CM, RPM 1400 MÁXIMA, TENSÃO BIVOLT, VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTECTOR TÉRMICO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.</i></p>	UNIDADE	13
<p>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT <i>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT, POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, POTÊNCIA 140V - 220 V, DIÂMETRO DA HÉLICE 55CM, RPM 1400 MÁXIMA, TENSÃO BIVOLT, VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTECTOR TÉRMICO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.</i></p>	UNIDADE	119
<p>VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM <i>Ventilador de parede, 50 cm, preto, com grade removível, potência 140V - 220 V, RPM 1400 máxima, tensão regulável, equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.</i></p>	UNIDADE	10
<p>VERTICAL BATTERY GRIP GENÉRICO COM BOTÃO DISPARADOR VERTICAL <i>VERTICAL BATTERY GRIP GENÉRICO COM BOTÃO DISPARADOR VERTICAL, PARA POSSIBILIDADE DE FOTOGRAFAR EM POSIÇÃO VERTICAL COM A MESMA SEGURANÇA E PRATICIDADE DA POSIÇÃO ORIGINAL (HORIZONTAL). COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON D7500 E COM BATERIA EN-EL15</i></p>	UNIDADE	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS	UNIDADE	93	3.100,00	288.300,00
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS	UNIDADE	166	1.760,00	292.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3361-1508

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 22.000 BTUS	UNIDADE	2	3.699,97	7.399,94
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 24.000 BTUS	UNIDADE	31	3.590,00	111.290,00
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTUS	UNIDADE	4	5.980,00	23.920,00
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 60.000 BTUS	UNIDADE	18	11.029,40	198.529,20
AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 36.000 BTUS	UNIDADE	27	7.982,78	215.535,06
AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS	UNIDADE	36	1.459,00	52.524,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO	UNIDADE	5	3.681,02	18.405,10
ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS.	UNIDADE	1	2.900,00	2.900,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 32 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0.45MM.	UNIDADE	7	4.158,13	29.106,91
ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO, 02 PORTAS, CHAPA 22 MM.	UNIDADE	140	900,00	126.000,00
ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS E 06 PORTAS.	UNIDADE	31	1.433,95	44.452,45
ARMÁRIO ESCOLAR COM 16 PORTAS.	UNIDADE	29	2.200,00	63.800,00
ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS EM MDP / MDF	UNIDADE	139	831,56	115.586,84
ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO	UNIDADE	115	1.005,64	115.648,60
ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS.	UNIDADE	5	1.005,64	5.028,20
ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	UNIDADE	70	861,67	60.316,90
ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS.	UNIDADE	5	861,67	4.308,35
BATEDEIRA INDUSTRIAL (PLANETÁRIA).	UNIDADE	4	1.830,85	7.323,40
BATERIA ORIGINAL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DO TIPO EN-ELISA, RECARREGÁVEL.	UNIDADE	2	442,66	885,32
BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO.	UNIDADE	61	712,87	43.485,07
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS	UNIDADE	37	2.850,00	105.450,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 6 SAÍDAS	UNIDADE	20	5.030,00	100.600,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS COM FILTRO	UNIDADE	8	2.800,00	22.400,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4	UNIDADE	15	4.013,00	60.195,00
BERÇO INFANTIL PARA CRECHES. MEDIDAS: 50X93CM.	UNIDADE	100	910,24	91.024,00
BIRÔ EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS.	UNIDADE	301	325,00	97.825,00
BIRO EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MARFIM	UNIDADE	10	479,90	4.799,00
BOLSA PARA CÂMERAS E ACESSÓRIOS. CONFECCIONADA EM NYLON	UNIDADE	1	96,24	96,24
CADEIRA DIRETOR BASE EM METAL.	UNIDADE	283	487,89	138.072,88



CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA	UNIDADE	175	219,94	38.489,50
CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO	UNIDADE	58	154,21	8.944,18
CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOI.VENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%, ESTOFAMENTO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURISSIMO DE ALTARE	UNIDADE	50	199,00	9.950,00
CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO	UNIDADE	500	541,35	270.675,00
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	UNIDADE	320	500,00	160.000,00
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	UNIDADE	98	1.484,97	145.527,06
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA	UNIDADE	179	300,00	53.700,00
CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇOS.	UNIDADE	280	49,58	13.882,40
CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS	UNIDADE	395	39,96	15.784,20
CAMA BELICHE EM ESTRUTURA TUBULAR	UNIDADE	7	925,00	6.475,00
CAMA SOLTEIRO, MATÉRIA-PRIMA: MDP 15 MM.	UNIDADE	10	687,66	6.876,60
CÂMERA FOTOGRAFICA COM LENTE EM ALTA QUALIDADE NA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS	UNIDADE	1	6.792,55	6.792,55
CÂMERA FOTOGRAFICA COM SENSOR MÍNIMO DE 20.9 MEGAPIXELS	UNIDADE	1	8.375,55	8.375,55
CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB	UNIDADE	1	420,83	420,83
COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D33.	UNIDADE	30	388,00	11.640,00
COLCHONETE MEDINDO 1,30 X 60 X 8. ESPUMA: D23	UNIDADE	140	177,67	24.873,80
CÔMODA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS, MEDIDAS: 90 CM X 50 CM X 83 CM	UNIDADE	10	1.224,79	12.247,90
COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO	UNIDADE	35	2.200,00	77.000,00
CONJUNTO DE LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS.	UNIDADE	311	350,00	108.850,00
CONJUNTO DE MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO	UNIDADE	63	912,67	57.498,21
CONJUNTO DE MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO.	UNIDADE	5	912,67	4.563,35
CONJUNTO DE MESA INFANTIL, COM 4 CADEIRINHAS.	UNIDADE	627	1.053,89	660.789,00
ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL	UNIDADE	8	500,00	4.000,00
ESTABILIZADOR DE COMPUTADOR	UNIDADE	15	200,00	3.000,00
ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS DO TIPO BIBLIOTECA MÓDELO DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO.	UNIDADE	53	2.200,00	116.600,00
ESTANTE DE AÇO, C/5 PRATELEIRAS CINZA	UNIDADE	39	549,67	21.437,13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**Rua Hildio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

ESTANTE DE AÇO, ESTANTE EM AÇO COMPOSTA POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS, CHAPA 24.	UNIDADE	340	239,00	81.260,00
ESTANTE EM MDF MODELO SALA DE ESTAR, COM 02 (DUAS) PORTAS, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, ESPAÇO PARA TELEVISÃO ATÉ 29 POLEGADAS.	UNIDADE	5	793,10	3.965,50
FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M	UNIDADE	3	202,22	606,66
FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M, ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD	UNIDADE	59	202,22	11.930,98
FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO	UNIDADE	30	850,00	25.500,00
FOGÃO 06 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO A GÁSGLP, MESA DE AÇO INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	7	850,00	5.950,00
FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO	UNIDADE	10	1.473,66	14.736,60
FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS	UNIDADE	42	2.408,00	101.136,00
FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 27 LTS	UNIDADE	49	698,00	34.202,00
FREEZER HORIZONTAL BRANCO, ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 420 LITROS.	UNIDADE	76	2.350,00	178.600,00
FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 534L, POTÊNCIA 220V 150W, BRANCO	UNIDADE	2	3.735,93	7.471,86
FRIGOBAR - COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS COM CONGELADOR	UNIDADE	39	1.374,97	53.623,83
GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM (LX PX A), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, COR A DEFINIR	UNIDADE	10	830,00	8.300,00
GELADEIRA DUPLEX	UNIDADE	3	4.056,00	12.168,00
GELAGUA DE COLUNA	UNIDADE	10	700,00	7.000,00
GELÁGUA- NA COR BRANCA	UNIDADE	12	399,00	4.788,00
GPS PORTÁTIL	UNIDADE	2	3.000,00	6.000,00
IMPRESSORA	UNIDADE	15	2.050,00	30.750,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UNIDADE	2	2.200,00	4.400,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERCOLORIDO	UNIDADE	1	4.200,00	4.200,00
KIT CAIXA ACÚSTICA	KIT	4	2.571,00	10.284,00
KIT ESCRITÓRIO COR:PRETO:NATURALE	UNIDADE	1	729,00	729,00
LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,4 LITROS, 220 VOLTS.	UNIDADE	44	165,00	7.260,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 6 LITROS	UNIDADE	15	1.170,58	17.558,70
LIXEIRA INOX COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	143	169,90	24.295,70
LONGARINA COM 4 LUGARES SEM BRAÇOS.	UNIDADE	145	458,33	66.457,85
LONGARINA OPERATIVA 3 LUGARES COM BRAÇO CORSA REVESTIMENTO VINIL T19 PRETO	UNIDADE	15	500,00	7.500,00



MÁQUINA DE CORTAR GRAMA (CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA).	UNIDADE	13	345,53	4.491,89
MÁQUINA DE COSTURA	UNIDADE	6	1.450,00	8.700,00
MÁQUINA DE COSTURA RETA SEMI INDUSTRIAL	UNIDADE	2	1.019,50	2.039,00
MÁQUINA DE PICOTAR PAPEL - FRAGMENTADORA, PICOTADORA TRITURADORA	UNIDADE	7	455,17	3.186,19
MÁQUINA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA CORTEE ACABAMENTO DE CABELO.	UNIDADE	4	505,20	2.020,80
MÁQUINA OVERLOQUE SEMI INDUSTRIAL.	UNIDADE	2	2.066,00	4.132,00
MESA AUXILIAR	UNIDADE	28	679,07	19.013,96
MESA DE ESCRITÓRIO, 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM).	UNIDADE	111	280,00	31.080,00
MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL.	UNIDADE	5	347,67	1.738,35
MESA DE REUNIÃO DA DIRETORIA.	UNIDADE	3	1.648,87	4.946,61
MESA OVALADA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MORG	UNIDADE	1	278,99	278,99
MESA PARA COMPUTADOR, SUPORTE PARA CPU E GAVETAS DE 01 A 02.	UNIDADE	156	303,33	47.319,48
MESA PARA COMPUTADOR: 01 TAMPO DE 800MMX 600MM EM MDF.	UNIDADE	16	305,00	4.880,00
MESA PARA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS INDEPENDENTES DE 10 LUGARES	UNIDADE	53	1.971,43	104.485,79
MESA REDONDA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MRR, MEDINDO 1,20 X 0,75M	UNIDADE	13	551,17	7.165,21
MESAS DE PLÁSTICO - DIMENSÕES ALTURA: 72CM X COMP. 70M X LARG. 70CM	UNIDADE	104	114,58	11.916,32
MICROFONE	UNIDADE	3	560,00	1.680,00
MICROFONE CONDENSADOR PORTÁTIL PARA CÂMERAS, COM CABO	UNIDADE	1	190,02	190,02
NOBREAK	UNIDADE	3	1.250,00	3.750,00
NOTEBOOK	UNIDADE	4	2.527,00	10.108,00
PAINEL DE LUZ MINI ILUMINADOR RGB PORTÁTIL	UNIDADE	1	143,35	143,35
PALLET DE PLÁSTICO, 100(L) X 120(C) X 15 CM E CARGA ESTÁTICA DE 3.000 KG	UNIDADE	10	244,54	2.445,40
PALLETS NOVOS DIMENSÕES EXTERNAS DE 1000 MM X 1200 MM X 150 MM.	UNIDADE	50	63,36	3.168,00
POLTRONA ESTOFADA 1 LUGAR BASE E BRAÇO EM MADEIRA-COR FACTO PEROLA	UNIDADE	10	1.500,00	15.000,00
POLTRONA PRESIDENTE LINHA PRESIDENTE - BASE EM ALUMÍNIO - BRAÇOS CROMADOS	UNIDADE	4	3.300,00	13.200,00
POLTRONA PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 75 CM	UNIDADE	3	758,33	2.274,99
POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1,20MM E 1 X 1,20MM	UNIDADE	166	1.425,63	236.654,58
PROJETOR	UNIDADE	3	3.850,00	11.550,00
QUADRO BRANCO PROFISSIONAL 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE ALTURA	UNIDADE	459	400,00	183.600,00



REFRIGERADOR 1 PORTA COM SISTEMA DE DEGELO FROST FREE	UNIDADE	8	2.377,35	19.018,80
REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS	UNIDADE	25	1.754,00	43.850,00
ROTEADOR	UNIDADE	8	390,00	3.120,00
SANDUICHEIRA	UNIDADE	8	150,00	1.200,00
SCANNER DE DOCUMENTOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, COM ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO	UNIDADE	2	3.900,00	7.800,00
SECADOR DE CABELO DE 2000W, NA COR PRETA, 2 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	3	136,63	409,89
SOFÁ, CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	UNIDADE	10	1.529,95	15.299,50
TABLET 5G	UNIDADE	2	1.500,00	3.000,00
TELEVISÃO - SMART TV A CORES FULL HD, 50 POLEGADAS	UNIDADE	9	2.500,00	22.500,00
TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO EMISSOR DE SENHAS C/ VISOR 8 POLEGADAS E IMPRESSORA TERMICA DE SENHAS	UNIDADE	1	3.200,00	3.200,00
TRENA LASER	UNIDADE	2	600,00	1.200,00
TRENA LONGA DE FIBRA 100MT	UNIDADE	2	180,00	360,00
TV LCD 32 POLEGADAS FULL HD	UNIDADE	72	1.200,00	86.400,00
TV LCD 40 POLEGADAS FULL HD.	UNIDADE	10	2.420,34	24.203,40
VENTILADOR DE COLUNA 40 CM	UNIDADE	15	292,00	4.380,00
VENTILADOR DE COLUNA, 60 CM, PRETO	UNIDADE	13	239,00	3.107,00
VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVIVEL, BIVOLTA	UNIDADE	119	290,00	34.510,00
VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
VERTICAL BATTERY GRIP GENÉRICO COM BOJÃO DISPARADOR VERTICAL	UNIDADE	1	339,71	339,71
Total geral:				6.045.491,63

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida por este Estado, ou seja, o registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis, revelou-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa para a Administração. Isso se deve ao fato de que, conforme exposto nas justificativas iniciais, não é possível prever com precisão as quantidades que serão necessárias nos próximos meses.

Nesse contexto, é importante destacar que o Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a aquisição dos materiais ocorra conforme a demanda surge. Dessa forma, o SRP proporciona ganhos de eficiência, redução de custos com estoque, minimização de perdas por deterioração dos itens e garante a integralidade da garantia no momento da entrega pelo fornecedor.

Além disso, a solução escolhida não restringe a concorrência no certame e possibilita a ocorrência de economia de escala. As quantidades registradas foram estimadas pelas SECRETARIAS E AUTARQUIAS com base em critérios objetivos, como histórico de pedidos de substituição, demandas atuais e a natureza da Unidade.

Quanto às especificações dos itens, reforça-se a necessidade de que os móveis atendam rigorosamente às descrições apresentadas na demanda.

Assim, após verificar a adequação dos critérios, este ETP constatou que o pedido inicial está em conformidade com as necessidades identificadas. Para atender à necessidade mapeada, não serão necessárias contratações adicionais ou complementares pela Administração.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A distribuição dos itens em lotes leva em consideração a similaridade entre os objetos. O critério adotado para o agrupamento visa evitar que um item "estranho" impeça a participação de licitantes no processo concorrencial. Com a organização atual dos lotes, é altamente provável que uma empresa que produza um dos itens também consiga produzir os demais.

Dessa forma, além de não restringir a concorrência, a disposição dos lotes aumenta a atratividade do processo licitatório e incentiva a apresentação de melhores propostas, devido ao aumento do grau de concorrência.

Portanto, a distribuição dos itens nos lotes se mostra técnica e economicamente viável, não reduzindo o caráter competitivo da licitação. Pelo contrário, o agrupamento busca aumentar a possibilidade de a Administração obter economia de escala.

A divisão em lotes não adiciona risco à contratação, pois os itens, embora complementares, não são "interdependentes", ou seja, a utilização de um não depende da disponibilidade do outro.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação pública para aquisição de material permanente no município de Içó - CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é realizado o alinhamento das necessidades das diversas secretarias, seguido pela formalização da demanda no DFD. Em seguida, é elaborado o ETP, estudo técnico preliminar, que irá embasar a cotação dos materiais a serem adquiridos. Todo o planejamento é feito de forma transparente e seguindo os trâmites legais para garantir a eficiência e legalidade do processo de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em análise visa assegurar a disponibilidade de mobiliário necessário para a execução das atividades diárias dos servidores nas unidades demandantes de Içó. Dessa forma, busca-se preservar a guarda de documentos e materiais importantes, além de proporcionar condições ergonômicas adequadas para o desempenho das atividades dos servidores.

Optou-se pelo Registro de Preços com o objetivo de atender tanto às demandas atuais e previstas quanto às necessidades que possam surgir nos próximos meses.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais permanentes, como mobiliário, eletrodomésticos, câmeras fotográficas, cortadores de grama, ar-condicionado e outros itens para o município de Içó - CE, pode ocasionar impactos ambientais significativos. Esses impactos decorrem desde a produção até o descarte desses produtos, envolvendo a emissão de gases de efeito estufa, o consumo excessivo de recursos naturais e a geração de resíduos sólidos.

Um aspecto importante a ser considerado é a forma como o município gerencia o desfazimento do mobiliário. Perguntas como "Com que frequência o mobiliário é descartado?" e "Existe um procedimento para o desfazimento que minimize os impactos ambientais?" são cruciais. O município adota práticas de reutilização dos móveis? Realiza leilões ou doações de bens móveis em vez de descartá-los? Essas questões precisam ser abordadas para assegurar que o processo seja ambientalmente responsável.

O uso de ar-condicionado também é um fator de preocupação, pois pode aumentar significativamente o consumo de energia elétrica, contribuindo para maiores emissões de gases poluentes. Além disso, a extração de matérias-primas para a fabricação desses produtos pode levar à degradação ambiental, incluindo desmatamento e contaminação de solo e água.

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2023), é fundamental que a administração pública busque um equilíbrio entre competitividade, economicidade e sustentabilidade. A melhor proposta não é necessariamente a de menor preço, mas aquela que melhor atende ao interesse público, levando em consideração os aspectos ambientais. Em alguns casos, a sustentabilidade pode se sobrepôr aos princípios de economicidade e competitividade, especialmente quando justificada como parte de uma estratégia de gestão mais ampla que visa à redução de custos em longo prazo.

Uma medida eficaz para mitigar os impactos ambientais dessas aquisições seria priorizar a compra de produtos sustentáveis, como aqueles que possuem certificação ambiental e menor impacto ao longo de todo o ciclo de vida. Além disso, a promoção da reutilização, reciclagem e descarte adequado dos equipamentos antigos é essencial para



evitar o acúmulo de resíduos e a poluição ambiental. A conscientização dos servidores e da população sobre a importância da sustentabilidade também desempenha um papel fundamental na redução dos impactos ambientais associados a essas contratações públicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Dada à existência de imóveis alugados e próprios do município, ou seja, espaços para armazenagem e uso dos equipamentos a ser utilizada, esta equipe de planejamento julga não existir contratação correlata nem interdependente, haja vista a solicitação por completa dos itens que necessitam de peças auxiliares.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Ante a necessidade da contratação, considerando a expertise dos servidores designados para a gestão e fiscalização dos contratos, e considerando ainda a não complexidade dos itens a ser adquirida, a equipe de elaboração entende não ser necessário que haja capacitação dos servidores, especificamente, para a realização desta licitação em comento. Apesar da continuidade da qualificação profissional ser implícita para a administração pública, mostra-se razoável não despendere recursos para capacitar os servidores para o fiel acompanhamento dos itens elencados, haja vista o exposto anteriormente e a experiência da equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável devido aos seguintes fatores: Para estruturar ambientes de trabalho, é essencial utilizar mobiliário adequado, em bom estado e, sempre que possível, conforme os critérios de padronização estabelecidos por este MUNICÍPIO. Isso é necessário tanto para o desenvolvimento das atividades dos servidores e SECRETÁRIOS quanto para o atendimento ao público externo. Além disso, há uma crescente demanda das unidades administrativas, não apenas pela diminuição da vida útil dos mobiliários existentes, mas também pela necessidade de remanejamento de mobiliário entre unidades para atender a essas demandas.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a equipe de planejamento julga procedente e viável a realização do registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos itens elencados na planilha de bens a serem adquiridos. Igualmente, cabe destacar a importância do atendimento das necessidades das secretarias e a continuidade dos serviços públicos, que por sua vez requerem a utilização de bens móveis elencados anteriormente. Em suma, finalizado este ETP, encaminhe-se a documentação para posterior elaboração do termo de referência e demais etapas do processo de contratação, conforme disposto na lei 14.133/2021.

Icó-CE, ____ de ____ de 2024


Maria Lucla de Oliveira Moura da Silva
Coordenadora)


Francisco Eduardo de Freitas
Secretário(a)



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR -CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

EXPLICATIVO DOS ÍNDICES

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DA PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua	2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência	3	Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.24.03.15.824-05 - PC.24.03.15.824-05 - DATA: 14/08/2024

RESUMO GERAL DOS RISCOS

Risco	Fase Descrição do risco	Probabilidade Impacto	P X I Nível
R-01	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO (DFD, ETP, TR E EDITAL)	2. BAIXA 3. MÉDIO	P X I = 6 MÉDIO
R-02	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO INEXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	2. BAIXA 4. ALTO	P X I = 8 ELEVADO
R-03	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COTAÇÃO FORA DOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO LOCAL;	2. BAIXA 4. ALTO	P X I = 8 ELEVADO
R-04	GESTÃO DE CONTRATOS ATRASO NA ENTREGA	2. BAIXA 4. ALTO	P X I = 8 ELEVADO
R-05	GESTÃO DE CONTRATOS COMPRA ERRADA DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3. MÉDIA 4. ALTO	P X I = 12 ELEVADO
R-06	GESTÃO DE CONTRATOS ROUBO E FURTO	1. MUITO BAIXA 5. MUITO ALTO	P X I = 5 MÉDIO
R-07	GESTÃO DE CONTRATOS LOCAL INAPROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO	3. MÉDIA 4. ALTO	P X I = 12 ELEVADO

Quantidade total de riscos: 7



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.24.03.15.824-05 - PC.24.03.15.824-05 - DATA: 14/08/2024

DETALHAMENTO DOS RISCOS

R-01 - DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO (DFD, ETP, TR E EDITAL)			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	2. BAIXA	P X I:	6
Impacto:	3. MÉDIO	Nível:	MÉDIO
Informações das causas Falta de planejamento adequado e/ou preparo da equipe responsável por realizar o planejamento, também devido à falta de competência e habilidade para realização das fases processuais e contratação.			
Ações preventivas Capacitação prévia dos servidores que comporão a equipe de planejamento, seleção de pessoal técnico capacitado com aptidão a aprender e ter proatividade no trabalho, controle dos processos de elaboração com avaliação por parte da equipe de planejamento.			
Responsável por ações preventivas: SECRETÁRIOS, ASSESSORIA; EQUIPE DE PLANEJAMENTO;			
Ações de contingência REALIZAR NOVO ESTUDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PROCEDIMENTAIS E NECESSIDADES DO ÓRGÃO DEMANDANTE. EM CASO DE DESCONFORMIDADE COM AS NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
Responsável por ações de contingência: SECRETÁRIO, EQUIPE DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA;			
R-02 - INEXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	2. BAIXA	P X I:	8
Impacto:	4. ALTO	Nível:	ELEVADO
Informações das causas Falta de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício vigente, indisponibilidade de recursos financeiro.			
Ações preventivas Realizar junto ao setor de contabilidade e tesouraria a averiguação dos saldos orçamentários e a previsão de receitas para cumprimento das obrigações a serem assumidas pelas secretarias demandantes.			
Responsável por ações preventivas: Tesouraria, Contabilidade; Secretários;			
Ações de contingência Rescisão contratual; Limitação de empenhos; Análise das aquisições, priorizando o mais urgente;			
Responsável por ações de contingência: SECRETÁRIO SECRETÁRIOS EXECUTIVOS;			



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.24.03.15.824-05 - PC.24.03.15.824-05 - DATA: 14/08/2024

DETALHAMENTO DOS RISCOS

R-03 - COTAÇÃO FORA DOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO LOCAL:			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	2. BAIXA	P X I:	8
Impacto:	4. ALTO	Nível:	ELEVADO
Informações das causas PESQUISA EM BASE DE DADOS NÃO OFICIAIS; COTAÇÕES FORA DOS PADRÕES PRATICADOS NO MERCADO LOCAL; AVILTAMENTE DOS PREÇOS; E SUPERVALORIZAÇÃO DOS BENS			
Ações preventivas Em conformidade com a legislação vigente, realiza-se uma pesquisa em bancos de dados oficiais públicos e um estudo detalhado dos preços praticados no mercado local e nos municípios vizinhos, assegurando que suas cotações não sejam prejudicadas.			
Responsável por ações preventivas: SETOR DE COMPRAS; SECRETÁRIOS; EQUIPE DE PLANEJAMENTO:			
Ações de contingência Negociar com o fornecedor para obter descontos mais vantajosos, visando garantir preços mais justos. Monitorar constantemente os custos de aquisição, analisando as variações no mercado local.			
Responsável por ações de contingência: SETOR DE COLETA DE PREÇOS; SECRETÁRIOS;			
R-04 - ATRASO NA ENTREGA			
Categoria:	GESTÃO DE CONTRATOS		
Probabilidade:	2. BAIXA	P X I:	8
Impacto:	4. ALTO	Nível:	ELEVADO
Informações das causas Falta de estoque por parte dos fornecedores, ou descontinuidade de produção junto aos distribuidores locais, ou até problemas referentes à logística.			
Ações preventivas Contactar o fornecedor para ajustar os prazos de entrega; solicitação com antecedência para que não haja a falta dos bens contratados.			
Responsável por ações preventivas: SECRETÁRIOS; SETORES DE COMPRA; SECRETÁRIOS EXECUTIVOS;			
Ações de contingência RESPONSABILIZAÇÃO DOS FORNECEDORES COM A ATUAÇÃO QUANDO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO; RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO E POSTERIOR CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO,			
Responsável por ações de contingência: GESTOR DE CONTRATOS; ASSESSORIA; SECRETÁRIO SECRETÁRIO EXECUTIVO; AGENTE DE CONTRATAÇÃO.			



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.24.03.15.824-05 - PC.24.03.15.824-05 - DATA: 14/08/2024

DETALHAMENTO DOS RISCOS

R-05 - COMPRA ERRADA DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Categoria:	GESTÃO DE CONTRATOS		
Probabilidade:	3. MÉDIA	P X I:	12
Impacto:	4. ALTO	Nível:	ELEVADO
Informações das causas PLANEJAMENTO INADEQUADO POR PARTE DOS SETORES DEMANDANTES.			
Ações preventivas 1. Avaliação do espaço onde serão instalados os equipamentos por equipe técnica multidisciplinar. 2. Compra de equipamentos, levando em consideração sua correta especificação com riqueza de detalhes, quanto ao tamanho, necessidade de instalações elétrica, dentre outras características.			
Responsável por ações preventivas: EQUIPE DE PLANEJAMENTO; SECRETÁRIOS; COORDENADORES			
Ações de contingência 1. Acompanhar a comunicação entre a Divisão de Administração Patrimonial da SEDE e a Seção de Patrimônio da Unidade no tocante ao compartilhamento/remoção de equipamentos, evitando possíveis erros no processo de compra. 2. Efetuar reformas no ambiente onde o equipamento será instalado 3. Verificação minuciosa no ato do recebimento provisório para garantir que o item recebido seja o mesmo que foi especificado na compra. 4. Possibilidade de permuta com outro órgão que necessite do equipamento ou desfazimento do bem. 5. Incluir os equipamentos que não foram possíveis adquirir por meio de processo licitatório.			
Responsável por ações de contingência: SECRETÁRIOS; COORDENADORES SECRETÁRIOS ADJUNTOS			



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.24.03.15.824-05 - PC.24.03.15.824-05 - DATA: 14/08/2024

DETALHAMENTO DOS RISCOS

R-06 - ROUBO E FURTO			
Categoria:	GESTÃO DE CONTRATOS		
Probabilidade:	1. MUITO BAIXA	P X I:	5
Impacto:	5. MUITO ALTO	Nível:	MÉDIO
Informações das causas FALTA DE ÉTICA POR DOS PRATICANTES DA AÇÃO ILEGAL; FALTA DE VIGILÂNCIA REALIZADA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS.			
Ações preventivas RECEBIMENTO POR PARTE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL VERIFICANDO AS QUANTIDADES ADQUIRIDAS COM A QUANTIDADE RECEBIDA; FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA COM A CONTAGEM DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL; VIGILÂNCIA DIÁRIA DO ALMOXARIFADO.			
Responsável por ações preventivas: SECRETÁRIOS; RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO.			
Ações de contingência CONTAGEM ANUAL DO PATRIMÔNIO COM RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE AGENTES DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO.			
Responsável por ações de contingência: SECRETÁRIOS; SETOR DE ALMOXARIFADO; GUARDAS PATRIMONIAIS.			
R-07 - LOCAL INAPROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO			
Categoria:	GESTÃO DE CONTRATOS		
Probabilidade:	3. MÉDIA	P X I:	12
Impacto:	4. ALTO	Nível:	ELEVADO
Informações das causas DISPONIBILIDADE DE LOCAL EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL A GUARDA DOS BENS, PROTEGIDOS DE FENÔMENOS NATURAIS COMO CHUVA E SOL E TAMBÉM PROPÍCIOS A FURTOS.			
Ações preventivas DISPONIBILIDADE DE LOCAL APROPRIADO COM PROTEÇÃO À SOL E CHUVA; VERIFICAR SE EXISTEM INFILTRAÇÕES NAS INSTALAÇÕES EM QUE OS BENS SERÃO ARMAZENADOS; FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS VERIFICANDO SE HÁ INCIDÊNCIA DE UMIDADE QUE POSSA PREJUDICAR O BOM ESTADO E UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.			
Responsável por ações preventivas: SECRETÁRIOS; SETOR DE ALMOXARIFADO.			
Ações de contingência CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS A COBERTURA DOS PRÉDIOS DE ALMOXARIFADO; GUARDA DOS BENS SEM CONTATO DIRETO COM O SOLO; MUDANÇA DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO CASO SEJAM ENCONTRADOS PROBLEMAS QUE POSSAM ACHARREAR NA DETERIORAÇÃO DOS BENS.			
Responsável por ações de contingência: SECRETÁRIOS; SETOR DE ALMOXARIFADO.			

Icó-CE, ____ de _____ de 2024.


Francisco Eduardo de Freitas
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024- SRP
PROCESSO Nº _____ – PREGÃO Nº 06/2024-PERP**

Pelo presente instrumento, o município de _____, com sede em Av. _____ Nº _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, - CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pela sua Secretária de _____, Sra. _____, Denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua _____ na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, fone: (____) _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE** regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º _____ e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do Edital do [PROCESSO LICITATÓRIO], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	VL UNIT	VL TOTAL
1					
2					
3					

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de emprego de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Icó/CE, ____ de _____ de ____.

SECRETARIA DE _____ órgão gerenciador	Secretaria de CONTRATANTE
--	------------------------------

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
DADOS DA EMPRESA: (Razão Social):		
CNPJ:	Endereço Comercial: (Rua/Cidade UF/CEP)	
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	ASS:	

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF: _____
2. NOME: _____ CPF: _____

ANEXO III – MINUTA DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Icó/CE
Comissão de Licitação

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____

OBJETO:

Lote _____				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA · UND	QNT · VLR UNIT	VLR TOTAL
1			R\$	
2			R\$	
TOTAL: (.....)				

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE ICÓ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE ICÓ, Estado do Ceará, que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

c) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____, 20____.

DECLARANTE

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE E EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ por intermédio da Secretaria de, com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 006/2024, de 19 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
2. Objeto da contratação:

LOTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da Licitação;
3. A Proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante:
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. der causa à inexecução total do contrato;
 - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa**:
 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,07% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os dados que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.
7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
------------------------	----------------------	----------------------

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Icó, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Icó (CE), ____ de _____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1-
CPF:

2-
CPF: